MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 19/2022

Brasília-DF, 13 de maio de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 19/2022
Brasília-DF, 13 de maio de 2022

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2022
Nomeação de oficiais-generais.....9

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2022
Nomeação de oficiais-generais.....9

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2022
Torna sem efeito nomeação de oficial-general.....10

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 2.302, DE 25 DE ABRIL DE 2022
Designação de membros para integrarem a Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa (Cbio-MD).....10

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.375, DE 27 DE ABRIL DE 2022
Constitui Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de revisar as Normas para o Cadastramento e Credenciamento de Empresas de Interesse da Mobilização (MD41-N-01), 1ª Edição, 2019.....12

PORTARIA SG-MD Nº 2.501, DE 2 DE MAIO DE 2022
Designação de membros para compor a Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo do Ministério da Defesa (SUBSIGA).....14

PORTARIA SG-MD Nº 2.549, DE 3 DE MAIO DE 2022
Designação de representantes para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Defesa (CPADS-MD).....15

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.725, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Divulga o resultado das metas de desempenho institucional do ano de 2021, no âmbito do Exército, para fim de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 494, de 19 de maio 2020.....16

PORTARIA – C Ex Nº 1.726, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Reorganiza o Comando Militar do Oeste.....18

PORTARIA – C Ex Nº 1.727, DE 29 DE ABRIL DE 2022
Revoga a Portaria do Comandante do Exército nº 460, de 13 de setembro de 2001, que aprova a Diretriz Estratégica de Informações Organizacionais.....19

PORTARIA – C Ex Nº 1.729, DE 29 DE ABRIL DE 2022
Revoga a Portaria do Ministro da Guerra nº 1.627, de 19 de agosto de 1958, que aprova as Normas para Fornecimento de Certidões no Ministério da Guerra, e a Portaria do Ministro da Guerra nº 1.833-DF, de 1º de setembro de 1966, que modifica o art. 32 da Portaria nº 1.627, de 1958.....19

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 513, DE 29 DE ABRIL DE 2022
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....19
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 514, DE 29 DE ABRIL DE 2022
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....21
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 515, DE 29 DE ABRIL DE 2022
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....22
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 516, DE 2 DE MAIO DE 2022
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....24

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 705, DE 18 DE ABRIL DE 2022
Aprova a Diretriz para o Acompanhamento da Conjuntura e Gestão de Crise (EB20-D-02.002)...25
PORTARIA – EME/C Ex Nº 713, DE 29 DE ABRIL DE 2022
Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Obtenção de Embarcações (EB20-D-04.011).....30
PORTARIA – EME/C Ex Nº 714, DE 3 DE MAIO DE 2022
Aprova a Diretriz Anual de Comunicação Estratégica no âmbito do Exército Brasileiro (EB20-D-02.017).....37
PORTARIA – EME/C Ex Nº 715, DE 3 DE MAIO DE 2022
Revoga portarias do Estado-Maior do Exército.....41

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 383, DE 27 DE ABRIL DE 2022
Aprova as Normas para a Elaboração de Mapas de Indicadores em Apoio aos Processos de Seleção no âmbito do Exército (EB30-N-60.037), 2ª Edição, 2022.....44
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 384, DE 2 DE MAIO DE 2022
Fixa o número de vagas para as promoções dos oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) das diversas Categorias e dos subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos, em 1º de junho de 2022.....44
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 385, DE 2 DE MAIO DE 2022
Fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros-sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de junho de 2022.....46

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 076, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Altera a Portaria nº 06 – DECEx, de 15 de janeiro de 2022, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar **stricto sensu** para o ano de 2023, do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE – EECN).....47

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 042, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Aprova as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2023, do Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA).....49

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 2.345, DE 26 DE ABRIL DE 2022
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....52

PORTARIA GM-MD Nº 2.466, DE 29 DE ABRIL DE 2022
Aprova a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG) para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD-MG).....52
PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.468, DE 29 DE ABRIL DE 2022
Designação para missão no exterior.....53
PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.473, DE 29 DE ABRIL DE 2022
Apostilamento.....53
PORTARIA GM-MD Nº 2.474, DE 29 DE ABRIL DE 2022
Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....53
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 2.485, DE 29 DE ABRIL DE 2022
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....54
PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 2.500, DE 2 DE MAIO DE 2022
Designação para missão no exterior.....54
PORTARIA CHOC/EMCFA-MD Nº 2.508, DE 2 DE MAIO DE 2022
Designação para missão no exterior.....55
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 2.525, DE 2 DE MAIO DE 2022
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....55
PORTARIA CHOC/EMCFA-MD Nº 2.553, DE 3 DE MAIO DE 2022
Designação para missão no exterior.....56

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.169, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
Apostilamento.....56
PORTARIA – C Ex Nº 141, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Apostilamento III.....56
PORTARIA – C Ex Nº 356, DE 11 DE ABRIL DE 2022
Apostilamento.....57
PORTARIA – C Ex Nº 379, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Designação de praça.....57
PORTARIA – C Ex Nº 390, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Nomeação de oficial.....57
PORTARIA – C Ex Nº 391, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Argentina.....58
PORTARIA – C Ex Nº 394, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Designação de oficial.....58
PORTARIA – C Ex Nº 396, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Designação de oficial.....58
PORTARIA – C Ex Nº 398, DE 25 DE ABRIL DE 2022
Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira.....59
PORTARIA – C Ex Nº 403, DE 28 DE ABRIL DE 2022
Designação de militar.....59
PORTARIA – C Ex Nº 404, DE 28 DE ABRIL DE 2022
Exoneração e designação de Comandante de Comando Conjunto da Operação COVID-19.....59
PORTARIA – C Ex Nº 405, DE 2 DE MAIO DE 2022
Autorização para viagem ao exterior.....60
PORTARIA – C Ex Nº 406, DE 2 DE MAIO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....60

PORTARIA – C Ex Nº 408, DE 2 DE MAIO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....61
PORTARIA – C Ex Nº 409, DE 2 DE MAIO DE 2022
Tornar sem efeito portaria de designação.....61
PORTARIA – C Ex Nº 410, DE 2 DE MAIO DE 2022
Designação de oficiais.....61
PORTARIA – C Ex Nº 411, DE 2 DE MAIO DE 2022
Designação de militar.....62
PORTARIA – C Ex Nº 412, DE 2 DE MAIO DE 2022
Designação de oficial.....62
PORTARIA – C Ex Nº 413, DE 2 DE MAIO DE 2022
Designação de militar.....62
PORTARIA – C Ex Nº 414, DE 2 DE MAIO DE 2022
Nomeação de militar.....63
PORTARIA – C Ex Nº 415, DE 2 DE MAIO DE 2022
Designação de oficial.....63
PORTARIA – C Ex Nº 416, DE 2 DE MAIO DE 2022
Designação de militar.....63
PORTARIA – C Ex Nº 417, DE 2 DE MAIO DE 2022
Designação de militar.....64
PORTARIA – C Ex Nº 418, DE 2 DE MAIO DE 2022
Nomeação de militar.....64
PORTARIA – C Ex Nº 419, DE 2 DE MAIO DE 2022
Nomeação de militar.....64
PORTARIA – C Ex Nº 420, DE 2 DE MAIO DE 2022
Designação de militar.....64
PORTARIA – C Ex Nº 421, DE 2 DE MAIO DE 2022
Designação de militar.....65
PORTARIA – C Ex Nº 422, DE 2 DE MAIO DE 2022
Exoneração de militares.....65
PORTARIA – C Ex Nº 423, DE 2 DE MAIO DE 2022
Designação de militar.....65
PORTARIA – C Ex Nº 428, DE 2 DE MAIO DE 2022
Designação de militar.....66
PORTARIA – C Ex Nº 429, DE 2 DE MAIO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....66
PORTARIA – C Ex Nº 430, DE 2 DE MAIO DE 2022
Tornar sem efeito portaria de designação.....66
PORTARIA – C Ex Nº 431, DE 2 DE MAIO DE 2022
Tornar sem efeito portaria de designação.....67
PORTARIA – C Ex Nº 432, DE 2 DE MAIO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....67
PORTARIA – C Ex Nº 433, DE 3 DE MAIO DE 2022
Designação de militar.....68
PORTARIA – C Ex Nº 434, DE 3 DE MAIO DE 2022
Nomeação de militar.....68
PORTARIA – C Ex Nº 435, DE 3 DE MAIO DE 2022
Designação de militar.....68

PORTARIA – C Ex Nº 436, DE 3 DE MAIO DE 2022
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....69
PORTARIA – C Ex Nº 437, DE 3 DE MAIO DE 2022
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....69

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 071, DE 5 DE ABRIL DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.....69
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 072, DE 5 DE ABRIL DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.....70
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 073, DE 5 DE ABRIL DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.....70
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 074, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.....70
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 078, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.....71

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 136, DE 4 DE MAIO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....71
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 137, DE 4 DE MAIO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....72
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 138, DE 4 DE MAIO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....74
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 139, DE 5 DE MAIO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....75
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 140, DE 5 DE MAIO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....76
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 141, DE 5 DE MAIO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....77

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2022

Nomeação de oficiais-generais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes oficiais-generais:

General de Exército EDUARDO ANTONIO FERNANDES, para exercer o cargo de Comandante Logístico, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

General de Exército ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA, para exercer o cargo de Comandante Militar do Leste, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

General de Exército FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, deixando de ficar adido ao Estado-Maior do Exército;

General de Divisão Combatente JOSIAS PEDROTTI DA ROSA, para exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa; e

General de Divisão Combatente CRISTIANO PINTO SAMPAIO, para exercer o cargo de Diretor de Avaliação e Promoções, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal.

(Decreto publicado no DOU nº 84, de 5 MAIO 22 – Seção 2)

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2022

Nomeação de oficiais-generais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, no âmbito do Ministério da Defesa, os seguintes oficiais-generais:

General de Exército JOSÉ EDUARDO PEREIRA, para exercer o cargo de Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante Militar do Leste; e

General de Brigada Combatente MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO, para exercer o cargo de Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 84, de 5 MAIO 22 – Seção 2)

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2022

Torna sem efeito nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Decreto de 28 de março 2022, publicado no Diário Oficial da União, Edição Extra B, de 28 de março de 2022, Seção 2, Página 3, referente à nomeação do General de Brigada Combatente MÁRCIO DE SOUZA NUNES, para exercer o cargo de Diretor de Avaliação e Promoções, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 84, de 5 MAIO 22 – Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 2.302, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Designação de membros para integrarem a Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa (Cbio-MD).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Portaria Normativa nº 90/GM-MD, de 8 de outubro de 2020, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60520.000090/2020-43, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para integrarem a Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa (CBio-MD):

I - Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Social da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais:

.....

II - Divisão de Segurança Biológica do Departamento de Saúde e Assistência Social da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais:

a) Coronel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO (titular); e

b) Coronel R/1 MARCILEY THADEU CARTAXO DA COSTA (suplente);

III - Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Produtos de Defesa:

a) Tenente-Coronel JORGE ALBERTO VALLE DA SILVA (titular); e

b) Coronel KLEBER MACHADO BASTOS (suplente);

IV - Subchefia de Operações da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

a) Coronel R/1 CHAMON MALIZIA DE LAMARE (titular); e

b) Tenente-Coronel CLAUDIO SAMPAIO PEREIRA DE LIMA (suplente);

V - Subchefia de Política e Estratégia da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

.....

b) Coronel R/1 FRANCISCO DJALMA CESSE DA SILVA (suplente);

VI - Subchefia de Logística Operacional da Chefia de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

a) Coronel FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS (titular); e

.....

VII - Comando da Marinha:

.....

VIII - Comando do Exército:

a) Tenente-Coronel MARCOS DORNELAS RIBEIRO (titular); e

b) Coronel LUIZ CARLOS LOTT GUIMARÃES (suplente);

IX - Comando da Aeronáutica:

.....

Art. 2º Fica revogada a Portaria GM-MD nº 2.604, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, Página 10, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 81, de 2 MAIO 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.375, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Constitui Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de revisar as Normas para o Cadastramento e Credenciamento de Empresas de Interesse da Mobilização (MD41-N-01), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 65, do Anexo I ao Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60080.000350/2021-98, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de revisar as Normas para o Cadastramento e Credenciamento de Empresas de Interesse da Mobilização (MD41-N-01), 1ª Edição, 2019.

a) Atuando no controle dos trabalhos, os seguintes militares da Chefia de Logística e Mobilização (CHELOG) e da Assessoria de Doutrina e Legislação (ADL):

.....

b) Atuando como peritos e especialistas, os seguintes representantes das Forças Singulares:

I) do Comando da Marinha:

.....

II) do Comando do Exército:

- Tenente-Coronel (EB) ANDERSON LUIZ ALVES FIGUEIREDO (Departamento de Engenharia e Construção [DEC] – titular);

- Major (EB) UÉLITON VIRMAR FIGUEIRO MARQUES (DEC – suplente);

- Major (EB) JOÃO PAULO DA SILVA BARBOSA (Departamento de Ciência e Tecnologia [DCT] – titular);

- Major (EB) PEDRO ARRAES FEITOSA NETO (DCT – suplente);

- Coronel (EB) CRISTIANO APOLÔNIO DE CAVALCANTE (Comando Logístico [COLOG] – titular);

- Coronel R/1 (EB) MARCO AURÉLIO BARBOSA DA SILVA (COLOG – suplente);

- Tenente-Coronel (EB) LUCIANO GONÇALVES SOARES (Diretoria de Saúde/Departamento-Geral do Pessoal [D Sau/DGP] – titular);

- Major (EB) MACLEINE FRANTZ MACHADO (D Sau/DGP – suplente);

- Major (EB) ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA (Comando da 11ª Região Militar/Comando Militar do Planalto [11ª RM/CMP] – titular); e

- Coronel (EB) PAULO ANDRÉ SANTOS SILVA (11ª RM/CMP – suplente).

III) do Comando da Aeronáutica:

.....

Art. 2º Constituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de revisar o Manual de Mobilização Militar (MD41-M-02), 1ª Edição, 2015.

a) Atuando no controle dos trabalhos, os seguintes militares da Chefia de Logística e Mobilização (CHELOG) e da Assessoria de Doutrina e Legislação (ADL):

- Coronel (EB) MARCELO PINHEIRO PINTO (CHELOG – Coordenador do GT);

- Coronel R/1 (EB) CÉLIO MAURO GOMES DE OLIVEIRA (CHELOG);

- Coronel R/1 (EB) CARLOS ALBERTO CAVALCANTE CAMPOS (CHELOG);

.....

- Coronel R/1 (EB) SINVAL DOS REIS LEITE (ADL – Coordenador Adjunto).

b) Atuando como peritos e especialistas, os seguintes integrantes das Forças Singulares:

I) do Comando da Marinha:

.....

II) do Comando do Exército:

- Coronel (EB) VALMAR NÓBREGA DE QUEIROZ (1ª Subchefia/Estado-Maior do Exército [1ª SCh/EME] – titular);

- Coronel (EB) ROGÉRIO LOPES SINOTTI (1ª SCh/EME – suplente);

- Coronel (EB) PAULO CORREIA LIMA NETO (4ª Subchefia/Estado-Maior do Exército [4ª SCh/EME] – titular);

- Coronel (EB) LEONARDO DE SOUZA FRANKLIN (4ª SCh/EME – suplente);

- Coronel (EB) ANDERSON DOS SANTOS KUMMEL BARTZ (Diretoria de Serviço Militar/Departamento-Geral do Pessoal [DSM/DGP] – titular);

- Coronel (EB) CARLOS EDUARDO DEMÉTRIO DOS SANTOS (DSM/DGP – suplente);

- Major (EB) JOÃO PAULO DA SILVA BARBOSA (Departamento de Ciência e Tecnologia [DCT] – titular);

- Major (EB) PEDRO ARRAES FEITOSA NETO (DCT – suplente);

- 1º Ten (EB) FABIANA DE ALMEIDA SANTOS (DCT – suplente);

- Major (EB) MACLEINE FRANTZ MACHADO (Diretoria de Saúde/Departamento-Geral do Pessoal [D Sau/DGP] – titular);

- Tenente-Coronel (EB) LUCIANO GONÇALVES SOARES (D Sau/DGP – suplente);

- Coronel R/1 (EB) ODEMIR DE ABREU DAS LARANJEIRAS (Comando Logístico [COLOG] – titular);

- Coronel R/1 (EB) MARCO AURÉLIO BARBOSA DA SILVA (COLOG – suplente);

- Coronel R/1 (EB) ALEXANDRE GOUVÊA MOSCA (Departamento de Engenharia e Construção [DEC] – titular); e

- Major (EB) UÉLITON VIRMAR FIGUEIRO MARQUES (DEC – suplente).

III) do Comando da Aeronáutica:

.....

Art. 3º Os Coordenadores dos GT agendarão e informarão aos integrantes as atividades do GT.

§ 1º Os integrantes dos GT de fora da guarnição de Brasília-DF participarão das reuniões por videoconferência.

§ 2º Cada uma das Forças proverá o apoio administrativo necessário à participação de seus representantes no GT.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos até 15 de dezembro de 2022, segundo cronograma coordenado pela ADL.

Art. 5º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros ou convidados, e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 82, de 3 MAIO 22 – Seção 2)

PORTARIA SG-MD Nº 2.501, DE 2 DE MAIO DE 2022

Designação de membros para compor a Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo do Ministério da Defesa (SUBSIGA).

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, § 2º, da Portaria Normativa nº 45/GM-MD, de 5 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60585.001500/2017-13, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor a Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo do Ministério da Defesa (SUBSIGA):

.....

III - Comando do Exército:

a) Cel DAVID DA SILVA MEZAVILA (titular);

b) Cel R/1 GUY EDUARDO BASTOS DO NASCIMENTO (suplente);

.....

VI - Hospital das Forças Armadas:

a) Cap R/1 MARCOS FERREIRA DINIZ (titular); e

b) 1º Ten QAO BRENO ODORICO NUNES DE OLIVEIRA (suplente).

Art. 2º A servidora MIRAILDES REGINO SANTOS, do Departamento de Engenharia e Serviços Gerais da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional, subsidiará as atividades da Secretaria-Executiva da SUBSIGA de que trata o art. 5º da Portaria Normativa nº 45/GM-MD, de 5 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 83, de 4 MAIO 22 – Seção 2)

PORTARIA SG-MD Nº 2.549, DE 3 DE MAIO DE 2022

Designação de representantes para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Defesa (CPADS-MD).

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da atribuição conferida pelo art. 4º, § 3º, da Portaria Normativa GM-MD nº 1.308, de 14 de março de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 60310.000276/2021-59, resolve:

Art. 1º Designar os representantes a seguir relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Defesa (CPADS-MD):

I - Gabinete do Ministro:

a) JORGE LUIZ MENDES DE ASSIS (titular);

b) VITAL LIMA SANTOS (titular);

c) GERALDO CALIXTO DE ARAÚJO (suplente); e

d) Cap QAO CARLOS PEREIRA DA COSTA (suplente);

II - Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

a) Cel R/1 JOSÉ PAULO DA CUNHA VICTORIO (titular);

.....

III - Secretaria-Geral:

.....

.....

Parágrafo único. A CPADS-MD será presidida pelo servidor JORGE LUIZ MENDES DE ASSIS e em sua ausência a presidência será exercida pelo servidor VITAL LIMA SANTOS.

Art. 2º Designar para atuar na CPADS-MD, com direito a voto, quando do assessoramento ao Ministro de Estado da Defesa na revisão de documentos dos comandos militares classificados no grau de sigilo secreto:

I - Comando da Marinha:

.....

II - Comando do Exército:

a) Cel ELSON LYRA LEAL; e

b) Ten Cel EULER DE PAULA GOMES;

.....

Art. 3º As designações de que trata essa Portaria não ensejam qualquer remuneração adicional aos agentes nomeados, sendo os trabalhos por eles desempenhados considerados prestação de serviço público relevante.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SG-MD nº 4.473, de 3 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 210, Seção 2, Página 9, de 9 de novembro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 84, de 5 MAIO 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.725, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Divulga o resultado das metas de desempenho institucional do ano de 2021, no âmbito do Exército, para fim de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 494, de 19 de maio 2020.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica divulgado o resultado das metas de desempenho institucional (metas globais) do ano de 2021, no âmbito do Exército, para fim de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 494, de 19 de maio de 2020, em conformidade com as avaliações realizadas pelos órgãos responsáveis, conforme o Anexo.

Art. 2º O Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx) realizará a divulgação das metas estabelecidas no site institucional do Exército Brasileiro, em conformidade com o art. 21 da Portaria do Comandante do Exército nº 494, de 2020.

Art. 3º Os resultados das avaliações gerarão efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme prescreve o art. 8º, § 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 494, de 2020.

Art. 4º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 1.535, de 8 de junho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2022.

ANEXO

RESULTADO DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO – 2021

OEE E RESPONSÁVEL	INDICADOR	FÓRMULA	META	DESEMPENHO
OEE 01 CONTRIBUIR COM A DISSUASÃO EXTRARREGIONAL (COTER)	IR 01 Índice de operacionalidade da Força Terrestre	= [(Índice de eficácia na prontidão x 50) + (Índice de prontidão logística x 40) + (Índice de efetivo existente nas Brigadas x 30)] / 120	80% de operacionalidade anualmente	103,09 %
OEE 02 AMPLIAR A PROJEÇÃO DO EXÉRCITO NO CENÁRIO INTERNACIONAL (5ª SCh EME)	IR 02 Índice de ampliação da projeção do Exército no cenário internacional	= (Incremento médio de efetivação de intercâmbios + Incremento médio de cargos relevantes em organismos internacionais) / 2	100% de desempenho anualmente	108,57 %
OEE 03 CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A PAZ SOCIAL (COTER)	IR 03 Índice de contribuição com o desenvolvimento sustentável e a paz social	= (Incremento do número de habitantes atendidos pelas parcerias e convênios + Percentual de elaboração do diagnóstico ambiental e patrimonial) / 2	100% de desempenho anualmente	89,38 %
OEE 09 APERFEIÇOAR O SISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (DCT)	IR 09 Índice de aperfeiçoamento do SCTIEx	= [(Índice de contribuição para BID x 6) + (Índice de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de PRODE x 38) + (Índice de modernização laboratorial do SCTIEx x 16) + (Índice de capacitação do corpo técnico x 14) + (Índice de reestruturação do SCTIEx x 8) + (Índice de atualização da normatização do SCTIEx x 18)] / 100	100% de desempenho anualmente	87,59 %
DESEMPENHO GLOBAL				**97,16 %**

PORTARIA – C Ex Nº 1.726, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Reorganiza o Comando Militar do Oeste.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 24, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica reorganizado o Comando Militar do Oeste, com sede na cidade de Campo Grande-MS, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

I - Comando do Comando Militar do Oeste;

II - 9ª Região Militar;

III - 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;

IV - 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal;

V - 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

VI - 3º Grupamento de Engenharia;

VII - 9º Grupamento Logístico;

VIII - 3º Batalhão de Aviação do Exército;

IX - 9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica;

X - 6º Batalhão de Inteligência Militar;

XI - Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste;

XII - 9º Batalhão de Polícia do Exército; e

XIII - Campo de Instrução de Betione.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Oeste adotem, em suas áreas de competência, as providências necessárias à implementação desta norma.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 442, de 23 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.727, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Revoga a Portaria do Comandante do Exército nº 460, de 13 de setembro de 2001, que aprova a Diretriz Estratégica de Informações Organizacionais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 460, de 13 de setembro de 2001, que aprova a Diretriz Estratégica de Informações Organizacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.729, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Revoga a Portaria do Ministro da Guerra nº 1.627, de 19 de agosto de 1958, que aprova as Normas para Fornecimento de Certidões no Ministério da Guerra, e a Portaria do Ministro da Guerra nº 1.833-DF, de 1º de setembro de 1966, que modifica o art. 32 da Portaria nº 1.627, de 1958.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria do Ministro da Guerra nº 1.627, de 19 de agosto de 1958, que aprova as Normas para Fornecimento de Certidões no Ministério da Guerra.

Art. 2º Fica revogada a Portaria do Ministro da Guerra nº 1.833-DF, de 1º de setembro de 1966, que modifica o art. 32 da Portaria nº 1.627, de 1958.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2022.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 513, DE 29 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO EB 64536.011137/2022-48
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do Exército Brasileiro, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst;

e. que a entrega do combustível somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os Órgãos Coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível em todo o território nacional; e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 262-ASSE2/SSEF/SEF, de 27 de abril de 2022;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 00016/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 6 de setembro de 2021, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

j. que o Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela SEF, no DIEx nº 262-ASSE2/SSEF/SEF, de 27 de abril de 2022, conforme Despacho de 27 de abril de 2022;

k. que o Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho de 20 de abril de 2022; e

l. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 1.046.448,00 (um milhão, quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 465.088 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitenta e oito) litros de óleo diesel tipo "S 10", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 117/2020-

COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 514, DE 29 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO EB 64536.011147/2022-83
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do Exército Brasileiro, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst;

e. que a entrega do combustível somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os Órgãos Coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível em todo o território nacional; e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 262-ASSE2/SSEF/SEF, de 27 de abril de 2022;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 00016/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 6 de setembro de 2021, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

j. que o Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela SEF, no DIEx nº 262-ASSE2/SSEF/SEF, de 27 de abril de 2022, conforme Despacho de 27 de abril de 2022;

k. que o Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho de 20 de abril de 2022; e

l. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 1.872.912,75 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 111.000 (cento e onze mil) litros de gasolina e 733.739 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e nove) litros de óleo diesel tipo "S 10", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 120/2020-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 515, DE 29 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO EB 64536.011149/2022-72
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do Exército Brasileiro, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst;

e. que a entrega do combustível somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os Órgãos Coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível em todo o território nacional; e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 262-ASSE2/SSEF/SEF, de 27 de abril de 2022;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 00016/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 6 de setembro de 2021, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

j. que o Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela SEF, no DIEx nº 262-ASSE2/SSEF/SEF, de 27 de abril de 2022, conforme Despacho de 27 de abril de 2022;

k. que o Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho de 20 de abril de 2022; e

l. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 2.144.866,50 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 953.274 (novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e quatro) litros de óleo diesel tipo "S 10", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 126/2020-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 516, DE 2 DE MAIO DE 2022

PROCESSO EB 64447.019802/2022-60
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do Exército Brasileiro, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst;

e. que a entrega do combustível somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os Órgãos Coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível em todo o território nacional; e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 93-ASSE2/SSEF/SEF, de 22 de fevereiro de 2022;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao

prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

j. que o Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela SEF, no DIEx nº 93-ASSE2/SSEF/SEF, de 22 de fevereiro de 2022, conforme Despacho de 20 de abril de 2022;

k. que o Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho de 20 de abril de 2022; e

l. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 46.971.203,89 (quarenta e seis milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e três reais e oitenta e nove centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 1.476.135 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e trinta e cinco) litros de gasolina tipo "C", 7.138.537 (sete milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e sete) litros de óleo diesel tipo "B S10" e 255.622 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte dois) litros de óleo diesel tipo "B S500", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 101/2021-COLOG/D Abst.

2) REVOGO o Despacho Decisório nº 509/2022, de 20 de abril de 2022.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

4) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 705, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Aprova a Diretriz para o Acompanhamento da Conjuntura e Gestão de Crise (EB20-D-02.002).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso I e III, do anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 4º inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para o Acompanhamento da Conjuntura e Gestão de Crise no âmbito do Exército Brasileiro (EB20-D-02.002).

Art. 2º O Comando de Operações Terrestres (COTER), os órgãos de direção setorial (ODS) e demais órgãos envolvidos adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 168 – EME, de 18 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2022.

DIRETRIZ PARA O ACOMPANHAMENTO DA CONJUNTURA E GESTÃO DE CRISE (EB20-D-02.002)

1. FINALIDADE

Orientar as atividades destinadas ao acompanhamento da conjuntura e à coordenação e execução das ações relacionadas com o gerenciamento de uma crise, quando e onde houver a possibilidade de emprego da Força Terrestre (F Ter).

2. PREMISSAS

a. Define-se conjuntura como o quadro configurador, numa determinada época, da situação política, econômica, psicossocial, militar, cientifica e tecnológica de uma região, de um país ou de um conjunto de países, nos seus aspectos internos e em suas projeções externas.

b. Sobre o risco, verifica-se como a quantificação da insegurança, por meio da combinação da probabilidade, com a gravidade de ocorrência de um evento indesejável. É um fator inerente às operações militares normalmente associado à criação de oportunidades para a conquista, retenção e exploração da iniciativa, bem como à obtenção de resultados decisivos.

c. A crise é o estado de tensão, provocado por fatores externos ou internos, sob o qual um choque de interesses, se não administrados adequadamente, corre o risco de sofrer um agravamento, até a situação de enfrentamento entre as partes envolvidas. Pode ser entendida também como um conflito desencadeado ou agravado imediatamente, após a ruptura do equilíbrio existente, entre duas ou mais participantes em um contencioso.

d. Caberá ao Comando de Operações Terrestres (COTER) a coordenação das ações do Grupo de Acompanhamento Operacional da Conjuntura (GAOC) e do Gabinete de Crise, no âmbito do Exército Brasileiro (EB), quando houver a possibilidade de emprego da F Ter.

3. CONCEPÇÃO GERAL

a. Generalidades

O acompanhamento da conjuntura será conduzido pelo GAOC, a fim de antever a possibilidade de instalação de uma crise. Quando a situação exigir o emprego da F Ter, sua gestão será conduzida a partir de um Gabinete de Crise, que prestará assessoria ao Comandante do Exército, para a tomada de decisões.

b. Estrutura

A estrutura do GAOC será constituída por um efetivo permanente, responsável pelo estabelecimento de ligações de rotina entre os órgãos diretamente envolvidos no acompanhamento da conjuntura. Quando houver demandas específicas, o gabinete poderá ser acrescido, se necessário, de um efetivo temporário, convocado de acordo com a situação.

1) GAOC

a) Efetivo permanente

(1) Estado-Maior do Exército (EME)

(a) 2ª Subchefia

(b) 4ª Subchefia

(c) 5ª Subchefia

(2) COTER

(a) Chefia do Emprego da Força Terrestre (Ch Emp F Ter)

(b) Chefia de Missões de Paz e Aviação/Inspetoria Geral das Polícias Militares (Ch Mis Paz Av/IGPM)

(c) Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex)

(3) Comando Logístico (COLOG)

(4) Departamento de Engenharia e Construção (DEC)

(5) Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)

(6) Secretaria de Economia e Finanças (SEF)

(7) Comandos Militares de Área (C Mil A)

(8) Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx)

(9) Centro de Inteligência do Exército (CIE)

(10) Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex)

(11) Comando de Defesa Cibernética (ComDCiber)

(12) Comando de Operações Especiais (COpEsp)

(13) Comando de Aviação do Exército (CAvEx)

(14) 12ª Brigada de Infantaria Leve Aeromóvel (12ª Bda Inf L Amv)

(15) Brigada de Infantaria Pára-quedista (Bda Inf Pqdt)

(16) Base de Apoio Logístico do Exército (B Ap Log Ex)

b) Efetivo temporário – outros órgãos e comandos poderão ser convocados a participar, de acordo com a situação.

2) Gabinete de Crise

a) Componentes

(1) EME

(2) COTER

(3) COLOG

(4) DEC

(5) DCT

(6) DGP

(7) SEF

(8) C Mil A envolvido

(9) Gab Cmt Ex

(10) CIE

(11) CCOMSEx

(12) ComDCiber

b) Dependendo das características da crise, poderá ser necessária a participação de representantes de outros órgãos internos e instituições externas à Força.

c. Funcionamento

1) Acompanhamento da conjuntura

a) O Comandante de Operações Terrestres reunirá o GAOC com a finalidade de atualizar conhecimentos sobre os cenários nacional e internacional, para identificar os reflexos na consecução dos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE), particularmente, os que indiquem a possibilidade de emprego da F Ter. A periodicidade será, a princípio, mensal, podendo ser modificada de acordo com a necessidade/situação conjuntural.

b) No acompanhamento das conjunturas nacional e internacional, o GAOC deverá avaliar os riscos de emprego da Força, observando, dentre outros, os seguintes aspectos:

(1) atores envolvidos: objetivos específicos, capacidade de mobilização, grau de liberdade de ação, dependência do apoio interno/externo e possibilidade do emprego de força;

(2) óbices/ameaças;

(3) condicionantes impostas pelo ordenamento jurídico vigente;

(4) vulnerabilidades das estruturas estratégicas, particularmente nos setores de energia, indústria, ciência e tecnologia, comunicações, cibernética, transportes, abastecimento, defesa civil e de segurança;

(5) posicionamento da opinião pública/mídia e seus reflexos;

(6) probabilidade de eclosão de crise;

(7) assessoramento relativo à política de manobra de crise; e

(8) situação limite (ponto de decisão) para o emprego da força, em decorrência da eclosão da crise.

c) Estabelecimento de procedimentos e rotinas

Em especial, deverão ser estabelecidos procedimentos e rotinas de trabalho entre o CIE e o COTER (na atividade de Inteligência), entre o ComDCiber e o COTER (na atividade de Cibernética) e entre o CCOMSEx e o COTER (nas atividades de Comunicação Estratégica), para a permanente avaliação de riscos e, principalmente, para suprir as necessidades de conhecimento, visando ao emprego da tropa. Para isso:

- quando necessário, os Chefes do CIE, do CCOMSEx e o Comandante de Defesa Cibernética realizarão despachos sobre os assuntos de suas áreas com o Comandante de Operações Terrestres;

- quando a especificidade da situação demandar, o Comandante de Operações Terrestres solicitará a presença e/ou o assessoramento em temas específicos; e

- o COTER, o CIE e o(s) C Mil A envolvidos coordenarão as operações de inteligência.

2) Gestão de Crise

a) O Comandante do Exército poderá expedir orientações específicas para o gerenciamento de crise, indicando a autoridade militar responsável (Gerente da Crise), no mais alto nível e a postura a ser adotada perante o público externo.

b) O Comandante de Operações Terrestres, mediante orientações do Comandante do Exército, poderá convocar o Gabinete de Crise quando houver a possibilidade de emprego da F Ter. Caber-lhe-á, nesse caso, estabelecer a política de manobra de crise e, caso o Cmt Ex não o tenha feito, indicar o Gerente da Crise.

c) O Gabinete de Crise, uma vez convocado, acompanhará a evolução da situação e a atuação da tropa, provendo os recursos humanos e materiais necessários, coordenando os apoios e estabelecendo as ligações necessárias no âmbito externo à Força.

d) O Gabinete de Crise poderá manter ligação direta com a Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

e) O GAOC dará prosseguimento às suas ações, prestando apoio direto ao Gerente de Crise, que poderá alterar a sua composição e estabelecer regime de trabalho contínuo e diferenciado, em razão das características da crise, nas instalações do COTER. O Gerente de Crise poderá, ainda, convocar militar da ativa para compor o GAOC, conforme a necessidade.

f) Os especialistas/analistas, designados pelo CIE e pelo ComDCiber, responsáveis pelos assuntos de inteligência e cibernética, despacharão diretamente com o Chefe do Emprego da Força Terrestre/COTER, responsável pela coordenação do emprego de tropa, sem prejuízo dos seus vínculos e atividades junto às suas OM de origem.

g) O COLOG e os representantes dos demais órgãos responsáveis por funções logísticas (DGP, DEC, entre outros) manterão ligação rotineira com o COTER e, em caso de emprego de tropa, com o comando operacional empregado, a fim de prover o apoio logístico necessário.

h) As crises iniciadas por eventos ocorridos no espaço cibernético irão requerer uma coordenação de emprego entre o ComDCiber e o COTER, principalmente se for necessário o emprego de módulos especializados de Defesa Cibernética.

i) Se a crise ocorrer em mais de uma Unidade Federativa no âmbito do mesmo C Mil A, deverá ser verificada a necessidade de se estabelecer um Gabinete de Crise voltado para a coordenação das ações em cada estado, a fim de favorecer a cooperação com as agências estaduais e municipais.

j) As Diretrizes de Planejamento Operacional Militar (DPOM) deverão ser elaboradas pelo COTER.

4. ATRIBUIÇÕES

a. EME

- Estabelecer/manter procedimentos operacionais com o COTER e os ODS, em especial o COLOG e o DCT, a fim de facilitar o processo decisório e o apoio ao emprego da tropa (Logística, Inteligência, Comando e Controle, Comunicações, Guerra Eletrônica, Defesa Cibernética, entre outros).

b. COTER

1) Conduzir o acompanhamento da conjuntura e a gestão da crise, conforme orientações do Cmt Ex.

2) Em coordenação com o EME, estabelecer procedimentos com os ODS, em especial o COLOG e o DCT, a fim de apoiar o processo decisório e o emprego da tropa (Logística, Inteligência, Comando e Controle, Comunicações, Guerra Eletrônica, Defesa Cibernética, entre outros).

3) Manter atualizada a legislação de interesse da F Ter, para consulta imediata, durante a gestão de crise.

4) Coordenar a presença de outros órgãos internos e instituições externas à Força nas reuniões e demais atividades do GAOC e do Gabinete de Crise, quando necessário.

c. DCT

1) Estabelecer/manter procedimentos e rotinas com o COTER e, em caso de emprego de tropa, com o comando operacional correspondente, para prover o apoio à estrutura de Comando e Controle, Comunicações, Guerra Eletrônica, Geoinformação e Defesa Cibernética necessários.

2) Autorizar a participação do ComDCiber no GAOC e no Gabinete de Crise.

d. COLOG

- Estabelecer/manter procedimentos e rotinas com o COTER, que facilitem as atividades de apoio logístico, quando do emprego da tropa.

e. Demais ODS (DEC, SEF e DGP)

- Integrar o GAOC e o Gabinete de Crise, mediante convocação.

f. C Mil A

- Apoiar a avaliação da conjuntura, o CIE e a confecção da análise de riscos do emprego da Força, dentro de suas áreas de responsabilidade.

g. Gab Cmt Ex

1) Integrar o GAOC e o Gabinete de Crise.

2) Orientar a postura a ser adotada perante o público externo.

h. CCOMSEx

1) Mediante solicitação do COTER, destacar equipes, ad hoc, do próprio Centro e/ou de integrantes do Sistema de Comunicação Social do Exército (SISCOMSEx), para o apoio de Comunicação Estratégica ao comando operacional empregado.

2) Disponibilizar uma relação, permanentemente atualizada, de autoridades civis e militares, de interesse da F Ter, de modo a permitir o estabelecimento de relações institucionais com oportunidade, de acordo com as diretrizes vigentes.

i. CIE

1) Apoiar a avaliação da conjuntura e a confecção da análise de riscos para o emprego da Força.

2) Estabelecer procedimentos e rotinas com o COTER, que facilitem as atividades de Inteligência, quando do emprego da tropa.

j. Demais G Cmdo Especializados (COpEsp, CAvEx, 12ª Bda Inf L Amv, Bda Inf Pqdt e B Ap Log Ex).

- Integrar o GAOC.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O Gabinete de Crise e o GAOC deverão produzir, sempre que necessário, um relatório dos aspectos de interesse do Exército, nos campos interno e/ou externo.

b. Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pelo Chefe do EME.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 713, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Obtenção de Embarcações (EB20-D-04.011).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, incisos III e VII, e o art. 4º, incisos II, X, XI, XII e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e de acordo com o que estabelecem o art. 12, inciso III, e art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o § 2º do art. 21 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 054, de 30 de janeiro de 2017, e com o art. 43 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro – NEGAPEB (EB20-N-08.001), 2ª Edição, 2013, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 29 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Iniciação do Projeto de Obtenção de Embarcações (EB20-D-04.011).

Art. 2º Fica criada a equipe para a elaboração do Estudo de Viabilidade (EV), incluindo a elaboração dos documentos previstos na fase da formulação conceitual das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018) e a Proposta do Modelo de Obtenção (PMO) para o Projeto de Obtenção de Embarcações, com a seguinte composição:

I - Coordenador Executivo: Diretor de Material de Engenharia;

II - Relator do EV: Diretor de Material de Engenharia;

III - Relator da PMO: oficial-general designado pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT);

IV - membros:

a) Doutrina: oficial superior designado pelo Comando de Operações Terrestres (COTER);

b) Organização: oficial superior designado pelo COTER;

c) Adestramento: oficial superior designado pelo COTER;

d) Material: oficiais superiores designados pelo Comando Logístico (COLOG), Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), Comando Militar da Amazônia (CMA), Comando Militar do Norte (CMN), Comando Militar do Oeste (CMO), Comando Militar do Sul (CMS), Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e 4ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (4ª SCh/EME);

e) Educação: oficiais superiores designados pela 1ª SCh/EME e pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

f) Pessoal: oficial superior designado pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

g) Infraestrutura: oficial superior designado pelo Departamento de Engenharia e Construção (DEC);

h) Planejamento de recursos financeiros: oficiais superiores designados pela 6ª SCh/EME e pela Secretaria de Economia e Finanças (SEF); e

i) Supervisor: oficial superior designado pelo Coordenador Executivo; e

V - os órgãos deverão indicar nominalmente os seus representantes ao EME em até 10 (dez) dias após a publicação da presente Portaria.

Art. 3º A coordenação da equipe estabelecerá o cronograma de atividades e o regime de trabalho da equipe.

Art. 4º O órgão responsável por prestar apoio administrativo necessário será a 4ª SCh/EME por meio do Prg EE OCOP.

Art. 5º O EV deverá ser elaborado conforme a Diretriz de Iniciação do Projeto e o Anexo D das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) – 2ª Edição, 2013.

Art. 6º A PMO deverá ser elaborada de acordo com o previsto nas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), incluindo a documentação prevista na fase da Formulação Conceitual.

Art. 7º Serão realizadas reuniões presenciais ou por videoconferência, em local a ser determinado pelo coordenador da equipe, para a confecção dos seguintes documentos:

I - Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP);

II - Requisitos Operacionais (RO);

III - Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais (RTLI);

IV - Mapa de Tecnologias (MAPATEC);

V - Projeto Conceitual;

VI - Estudo de Viabilidade (EV); e

VII - Proposta de Modelo de Obtenção (PMO).

§ 1º As reuniões deverão ser realizadas conforme o prescrito no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019 (extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da Administração Pública Federal).

§ 2º As reuniões extraordinárias ocorrerão quando surgirem pautas que demandarem urgência de tratativas e serão convocadas por meio de correspondência interna oficial urgente/urgentíssima.

Art. 8º As reuniões da equipe não exigirão quórum para seu funcionamento ou votação.

Art. 9º A equipe não é permanente e não haverá regimento interno para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 10. O EV e a PMO, bem como os demais documentos produzidos pela equipe, deverão ser apresentados ao EME no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação da presente Portaria, podendo a PMO ter o prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias após a assinatura do EV.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO DE OBTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES (EB20-D-04.011)

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias para a confecção dos Estudos de Viabilidade (EV), Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP), Requisitos Operacionais (RO), Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais (RTLI), Mapa de Tecnologias (MAPATEC) e Proposta de Modelo de Obtenção (PMO) do Projeto de Obtenção de Embarcações.

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

b. Emenda Constitucional nº 95/2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.

c. Decreto nº 9.191, de 2017, Manual de Redação da Presidência da República.

d. Portaria – EME/C Ex nº 176, de 29 de agosto de 2013, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB), 2ª Edição.

e. Portaria – C Ex nº 1.253, de 5 de dezembro de 2013, que aprova a Concepção de Transformação do Exército (2013–2022).

f. Portaria – EME/C Ex nº 309, de 23 de dezembro de 2014, que aprova o Catálogo de Capacidades do Exército (EB20-C-07.001).

g. Portaria – C Ex nº 233, de 15 de março de 2016, que aprova as Instruções Gerais (IG) para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM) (EB10-IG-01.018).

h. Portaria – EME/C Ex nº 054, de 30 de janeiro de 2017, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT – EB), 1ª Edição.

i. Portaria – EME/C Ex nº 432, de 10 de outubro de 2017, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (Prg EE OCOP) (EB20-D-08.006).

j. Portaria – EME nº 245, de 6 de agosto de 2019 (em separata), que aprova as Normas para a Gestão de Acordos de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial no Exército Brasileiro (EB20-N-04.002).

k. Portaria – EME/C Ex nº 330, de 4 de novembro de 2019, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), 1ª Edição, 2019.

l. Portaria – C Ex nº 1.968, de 3 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Estratégico do Exército 2020–2023.

m. Portaria – C Ex nº 1.633, de 18 de novembro de 2021, que aprova o Plano Estratégico do Exército 2020–2023 (PEEx), Integrante do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército (EB10-P-01.007).

n. Memória nº 002 – DME/DEC, de 28 de junho de 2021, do Departamento de Engenharia de Construção.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

a. Obter embarcações.

b. Contribuir com a capacitação, qualificação e treinamento dos recursos humanos para a operação destes materiais.

c. Contribuir com o planejamento e implantação do Suporte Logístico Inicial (SLI) necessário às embarcações.

d. Buscar soluções no mercado nacional, visando o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa (BID) do País.

e. Contribuir para a definição do destino das embarcações e do material conexo que já atingiram o final do seu ciclo de vida.

f. Integrar os sistemas de Comando e Controle (C^2) adotado com estas embarcações.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO

A equipe que confeccionará os Estudos de Viabilidade, Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP), Requisitos Operacionais (RO), Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais (RTLI), Mapa de Tecnologias (MAPATEC) e Proposta de Modelo de Obtenção (PMO) deverá considerar:

a. as informações contidas na Concepção Estratégica do Exército, principalmente no Capítulo II, o qual aborda a Concepção Estratégica de Emprego;

b. o processo de gestão do ciclo de vida dos materiais de emprego militar, previsto nas IG para a Gestão do Ciclo de Vida dos SMEM (EB10-IG-01.018), 1ª Edição, 2016, e as Normas Administrativas Relativas ao Material de Engenharia (EB50-N-6.001), 1ª Edição, 2018;

c. os diversos ambientes operacionais que contemplam o emprego das embarcações;

d. as necessidades dos comandos militares de área (C Mil A) envolvidos, buscando, no final, a consolidação de um produto que permita atender a todos esses comandos;

e. priorizar a BID, tanto na aquisição quanto na produção do MEM;

f. o produto final deverá atender aos requisitos de blindagem, poder de fogo e manobrabilidade definidos nos RO e RTLI;

g. que seja realizado um estudo sobre a modalidade de manutenção mais adequada, eficiente e com o melhor custo-benefício, tanto para a logística inicial quanto para de todo o ciclo de vida;

h. as informações contidas no Plano de Material de Engenharia 2021 a 2031, versão revisada em agosto de 2021; e

i. a possibilidade de contratos de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial, nos termos definidos pela Portaria nº 245 – EME, de 6 de agosto de 2019.

5. DADOS TÉCNICOS

a. Metas do Projeto

1) Definir e obter as embarcações a serem adquiridas pelo Exército Brasileiro (EB), visando atender suas necessidades, considerando o prazo até 2035.

2) Definir as quantidades necessárias de embarcações a serem adquiridas até 2035.

3) Apresentar proposta que defina a situação das embarcações Guardian.

b. Amplitude

Organizações militares que demandem o emprego de embarcações.

c. Elementos Essenciais de Informação para Decisão

1) Observar o acrônimo DOAMEPI (Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura), considerando a relevância dos itens descritos a seguir:

a) Doutrina:

(1) estudar e identificar as capacidades operativas almejadas pelo Exército Brasileiro em relação ao horizonte temporal 2020–2035; e

(2) estudar a necessidade de criação, adequação ou atualização da doutrina vigente, conforme o SISDOMT;

b) Organização:

(1) estudar a necessidade de atualizar ou propor um novo Quadro Organizacional (QO) para as OM que operam este MEM; e

(2) levantar os arranjos organizacionais necessários para gerir as demandas oriundas do projeto;

c) Adestramento:

(1) levantar a necessidade de incorporação de novas formas de preparo e emprego;

(2) estudar a possibilidade de emprego de simulação, conforme orientações do COTER; e

(3) levantar as necessidades para capacitação de pessoal e local destinado a essa atividade;

d) Material:

(1) possibilidades e impactos do custeio de sistemas e materiais obtidos para o Projeto, considerando-se o ciclo de vida do MEM;

(2) obtenção de MEM, buscando priorizar a BID;

(3) proposta de readequação dos QDM das OM;

(4) possibilidade de integração de sistemas de Comando e Controle (C^2) e C^2 em combate nas embarcações;

(5) impactos logísticos do novo MEM na cadeia logística do EB;

(6) previsão das avaliações requeridas pelos SMEM, inserindo no plano bianual do Centro de Avaliações do Exército (CAEx); e

(7) Levantar a necessidade de embarcações para a Força Terrestre (F Ter);

e) Educação:

(1) oportunidades de parcerias externas ao Exército Brasileiro para capacitação de recursos humanos;

(2) os aspectos relacionados à educação devem ser coerentes, no que for aplicável, com as prescrições contidas nos instrumentos normativos, em vigor, ligadas à Concepção de Transformação do Exército, à Diretriz para Gestão da Educação e Capacitação dos Recursos Humanos do Exército Brasileiro e à Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (SEE);

(3) padronização de materiais dentro do EB que facilitem a capacitação; e

(4) necessidade de inserção do treinamento de pessoal para a operação e manutenção do novo MEM;

f) Pessoal:

(1) identificar as competências necessárias para a ocupação dos cargos que venham a ser previstos pelo Projeto;

(2) diagnóstico das competências necessárias para os militares visando à manutenção orgânica do material a ser obtido; e

(3) identificação de lacunas de competências, visando à definição de estratégias para supressão das mesmas, tais como movimentação, capacitação, contratação de pessoal, entre outras, bem como à captação de recursos para as atividades de pessoal;

g) Infraestrutura:

(1) a viabilidade e a necessidade de reorganização física e estrutural, bem como a adaptação de instalações em decorrência da implantação do projeto nas OM detentoras do material e OM de suporte logístico, tais como Batalhão Logístico (B Log), Batalhões de Manutenção (B Mnt), Parque Regional de Manutenção (Pq R Mnt), Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e/ou Arsenais de Guerra; e

(2) necessidade e viabilidade de adequação e/ou construção de novas instalações físicas, em decorrência da implantação do Projeto;

h) Planejamento de recursos:

(1) propostas orçamentárias dentro do escopo dos Programas Estratégicos do EB; e

(2) no estudo de viabilidade devem ser consideradas as despesas de custeio após a implantação do Projeto; e

i) Meio Ambiente:

(1) identificação dos impactos ambientais resultantes das novas atividades propostas;

(2) avaliação dos custos para garantir as condições de sustentabilidade ambiental durante o processo de aquisição do MEM; e

(3) avaliação dos custos, se for o caso, de licenciamento ambiental e de adequação das instalações existentes para o atendimento às normas ambientais em vigor no País.

d. Premissas

1) Os trabalhos seguirão as premissas e modelos preconizados nas NEGAPEB-EB e nas NEGAPORT-EB.

2) Os estudos e propostas sobre aquisições e desenvolvimento de materiais seguirão o preconizado nas IG para a Gestão do Ciclo de Vida dos SMEM.

3) Será identificada a estrutura logística necessária que assegure o fornecimento de itens completos, peças de reposição, ferramental, equipamentos, softwares, serviços, assistência técnica, manuais técnicos, de manutenção, operação e treinamento.

4) A viabilidade orçamentária e financeira, os riscos, o escopo, os custos e os prazos deverão receber especial atenção no EV do Projeto, considerando que o apoio logístico, o custo de operação e o ciclo de vida em uso dos SMEM são condicionantes fundamentais ao estudo.

5) O estudo constante da evolução da doutrina e de novos materiais que possam ser adotados, bem como as novas tecnologias que podem vir a causar mudanças doutrinárias.

6) O EV verificará a sustentabilidade do MEM durante o ciclo de vida.

7) O estudo deverá estabelecer uma proposta de Estrutura Analítica de Projeto (EAP).

8) Deverá apresentar uma proposta de Plano de Gerenciamento do Projeto e Escopo, conforme a EAP acima mencionada.

9) A Embarcação deverá possuir um Sistema de Comando e Controle (C^2) interoperável com o Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre, seguindo as orientações do Relatório do Grupo de Trabalho dos Sistemas de Comando e Controle de Viaturas Blindadas do Exército Brasileiro, além do que é proposto no Sistema de Comando e Controle dos RO e RTLI.

e. Restrições

1) Não pode haver previsão de aumento de efetivos em função dos estudos realizados, podendo existir remanejamento de cargos.

2) Os estudos devem verificar a sustentabilidade logística para todo o ciclo de vida do MEM, identificando, se possível, o custo das soluções selecionadas ao longo, no mínimo, dos próximos 20 (vinte) anos.

f. Exclusões

Não há exclusões de embarcações.

g. Classificação Sigilosa

Os documentos produzidos no Projeto de Obtenção de Embarcações deverão possuir restrição de acesso, empregando-se sempre que possível o § 1º do artigo 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

h. Infraestrutura necessária e existente para o desenvolvimento dos trabalhos

1) Deverão ser utilizadas as infraestruturas já existentes no Exército ou de qualquer órgão do EB em que haja maior conveniência ou necessidade, feitas as coordenações necessárias.

2) As reuniões serão presenciais ou por videoconferência.

i. Riscos visualizados

1) Descontinuidade e/ou insuficiência de recursos orçamentários para investimento e custeio.

2) Carência de pessoal especializado na implantação do Projeto.

6. RECURSOS DISPONÍVEIS PARA A ELABORAÇÃO DO EV E DEMAIS PRODUTOS

Os recursos financeiros a serem utilizados para elaboração do EV e demais produtos estarão a cargo do Prg EE OCOP.

7. PRAZO PARA A CONFECÇÃO DOS PRODUTOS

O EV e a PMO, bem como os demais documentos produzidos pela equipe, deverão ser apresentados ao EME no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação da presente Portaria, podendo a PMO ter o prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias após a assinatura do EV.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Para fins de coordenação, estão autorizadas as ligações necessárias com os órgãos, demais OM e gerência dos Prg EE e do Portfólio Estratégico do Exército (Ptf EE).

PORTARIA – EME/C Ex Nº 714, DE 3 DE MAIO DE 2022

Aprova a Diretriz Anual de Comunicação Estratégica no âmbito do Exército Brasileiro (EB20-D-02.017).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, em consonância com a Portaria – C Ex nº 1.237, de novembro de 2020, que aprova a Diretriz Geral de Comunicação Estratégica no âmbito do Exército, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz Anual de Comunicação Estratégica no âmbito do Exército Brasileiro (EB20-D-02.017).

Art. 2º O Órgão de Direção Geral, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os comandos militares de área e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército adotarão, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2022.

DIRETRIZ ANUAL DE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXÉRCITO BRASILEIRO (EB20-D-02.017)

1. FINALIDADES

a. Orientar, no corrente ano, o planejamento e as ações de emprego da Comunicação Estratégica (Com Estrt), em consonância com a Diretriz do Comandante do Exército, com o Plano Estratégico do Exército (PEEx) e com a Diretriz Geral de Comunicação Estratégica no âmbito do Exército.

b. Servir de base para planejamentos, definindo temas e unidades de esforço para o emprego da Com Estrt em prol da consecução dos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE).

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

a. O Exército Brasileiro (EB), em consonância com a Política Nacional de Defesa, deve colaborar, por intermédio de suas ações de Com Estrt, no atingimento do Objetivo Nacional de Defesa número VIII: "conscientizar a sociedade brasileira da importância dos assuntos de defesa do País".

b. A Com Estrt deve pautar-se:

1) pelo alinhamento das narrativas estabelecidas pelo Comandante do Exército (Cmt Ex) para os temas institucionais de interesse;

2) pela integração dos vetores de comunicação utilizados pela Instituição, para disseminar os temas prioritários planejados; e

3) pela sincronização das narrativas em todos os níveis da Instituição, difundindo as ideias-força estabelecidas no momento oportuno, a fim de produzir o efeito sinérgico desejado.

c. As ações de Com Estrt devem pressupor a atuação tempestiva e com visão prospectiva, protegendo e fortalecendo a imagem da Força perante a sociedade.

d. As ações de Com Estrt devem ser desenvolvidas com o intuito de atingir públicos de interesse, nacionais e estrangeiros. Para isso, campanhas de Comunicação Social em outros idiomas deverão fazer parte do planejamento do Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx).

e. A Com Estrt deve ser dinâmica e integrada, percorrendo todos os níveis decisórios do EB. Cabe ressaltar que todos os seus integrantes fazem parte desse processo de difusão da informação, desde os Comandantes nos diversos níveis, até militares atuando isoladamente.

f. As ideias-força para os planejamentos das ações de Com Estrt junto aos diversos públicos, internos e externos, são pautadas de acordo com:

1) a missão do Exército Brasileiro

Contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais, cooperando com o desenvolvimento nacional e com o bem-estar social. Para isso, preparar a Força Terrestre (F Ter), mantendo-a em permanente estado de prontidão; e

2) o Estado Final Desejado

O EB ser reconhecido como Instituição moderna, coesa, com elevada capacidade operacional, logística e de gestão administrativa, integrada à sociedade brasileira, baseada nos valores e na ética, valendo-se de uma F Ter atualizada tecnologicamente, composta de líderes, em permanente estado de prontidão, capacitada a defender os interesses nacionais, proteger o meio ambiente e garantir a paz social, honrando seus compromissos internacionais, projetando poder e gozando de elevada credibilidade no seio das comunidades nacional e internacional.

3. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

a. A unidade de esforço deve ser buscada por meio de quatro vetores: Coesão, Operacionalidade, Credibilidade e Integração com a Sociedade.

1) Coesão

a) O Exército Brasileiro é uma instituição coesa, sustentada por seus valores, pela ética e por tradições históricas, que mantém a união e o espírito de corpo entre os seus integrantes, da ativa e da reserva, fortalecidos, permanentemente, por meio da ação de comando e do pleno exercício da liderança em todos os níveis, o que lhe permite cumprir a sua missão constitucional de forma sinérgica e efetiva.

b) Palavras-chave: valores, ética, coesão e liderança.

2) Operacionalidade

a) O Exército Brasileiro mantém a sua Força Terrestre em permanente preparo e estado de prontidão, com recursos humanos altamente capacitados, meios de emprego militar modernos e sempre disponíveis para emprego em todo o território nacional e no exterior, o que lhe confere um elevado nível de operacionalidade e capacidade de projeção de poder.

b) Palavras-chave: altamente capacitados, modernos, operacionalidade, projeção de poder.

3) Credibilidade

a) O Exército Brasileiro goza de elevado índice de credibilidade perante a sociedade brasileira, o qual vem sendo medido sistematicamente por meio de institutos de pesquisa, respalda-se pela história, pelos valores e pelas entregas da Instituição à sociedade, contribuindo para conscientizá-la quanto a importância do EB para a Nação e a relevância do mesmo no cenário internacional.

b) Palavras-chave: credibilidade, história, valores, relevância, nação, internacional.

4) Integração com a Sociedade

a) O Exército Brasileiro, instituição permanente e de Estado, se mantém ao longo de sua história integrado à sociedade. Por meio de suas ações, contribui no despertar sobre a importância da mentalidade de defesa, na proteção do meio ambiente, na paz social e no desenvolvimento nacional, o que proporciona uma interlocução harmônica com as demais instituições do País, fortalecendo os laços históricos que unem o EB à sociedade brasileira.

b) Palavras-chave: Instituição permanente, integrado, paz social, desenvolvimento, meio ambiente e harmônica.

4. TEMAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA

a. Os temas prioritários definidos na presente Diretriz servirão para orientar os eventos e as ações a realizar para o atingimento do Estado Final Desejado.

b. Permanentes

1) Estado-Maior do Exército (EME):

- governança do Exército Brasileiro;

- diplomacia militar;

- racionalização da Força; e

- otimização na aplicação dos recursos públicos.

2) Comando de Operações Terrestres (COTER):

- operações de paz e ajuda humanitária;

- dissuasão extrarregional;

- eficiência operacional; e

- forças de prontidão do EB.

3) Departamento de Engenharia e Construção (DEC):

- o Exército e o meio ambiente; e

- o Exército e o desenvolvimento nacional.

4) Departamento de Ensino e Cultura do Exército (DECEx):

- culto às tradições e à História Militar; e

- Exército Brasileiro e a formação de líderes.

5) Departamento-Geral do Pessoal (DGP):

- público interno coeso e motivado; e

- gestão de excelência da dimensão humana.

6) Departamento de Ciência e Tecnologia:

- pesquisa, desenvolvimento e inovação, base industrial de defesa e produtos de defesa;

- o Exército e o desenvolvimento nacional; e

- defesa cibernética.

7) Comando Logístico (COLOG):

- coordenação e execução da logística estratégica;

- prever e prover o suporte da Força Terrestre promovendo a prontidão logística; e

- fiscalização de produtos controlados.

8) Secretaria de Economia e Finanças (SEF):

- racionalização da Força e gestão racional, efetiva e austera dos recursos públicos.

9) Comandos Militares de Área (C Mil A):

- baseado nos temas prioritários já descritos, cada C Mil A irá planejar os seus temas, adaptando-os às suas especificidades regionais.

5. EVENTOS RELEVANTES EM 2022

Órgão Responsável	Eventos
EME	Conferência dos Exércitos Americanos
	Conferências Bilaterais de Estado-Maior (Portugal, EUA, Itália, Japão, Indonésia, Canadá, Paraguai, Chile, Equador e Moçambique)
COTER	Exercício Multifuncional de Operação de Paz **Viking** 22
	Exercício internacional **CORE** (Brasil–EUA)
	Certificações das FORPRON
	Operação Combinada Paraná
	Publicação da revista Doutrina Militar Terrestre
DEC	Projeto Implantação do Colégio Militar na Vila Militar (CMVM)
	Construção da Barragem de Arvorezinha (Bagé-RS)
	Inauguração dos lotes 1 e 2 da BR 116
DECEX	Realização do Seminário Internacional do Bicentenário da Independência (Portugal)
	100 anos da Escola de Educação Física do Exército (Fórum Científico Internacional)
DGP	Campanha de alistamento militar
	Campanha de valorização da vida e saúde mental
	Campanha do Exercício de Apresentação da Reserva
DCT	Inauguração do Laboratório de Segurança Cibernética
	Exercício Guardião Cibernético
	Programa Amazônia Conectada
COLOG	Reestruturação do COLOG
	Apoio logístico ao exercício internacional **CORE** (Brasil–EUA)
SEF	Viagem do programa ASTROS
	Viagem do programa SISFRON
CMA	Certificação da FORPRON (1ª Bda Inf Sl)
	Simpósio de Operações na Selva
CMN	Certificação da FORPRON (23ª Bda Inf Sl)
CMNE	200 anos da independência do Brasil
CMO	Certificação da FORPRON (4ª Bda C Mec)
	Recebimento do SARP (Cat 2) pelo 6º BIM
CMSE	Consolidação do Colégio Militar de São Paulo
	Certificação da FORPRON (12ª Bda Inf L - Amv)
	Reabertura do Museu do Ipiranga
CML	Festa Nacional da Engenharia
	Dia da Vitória/FEB

Órgão Responsável	Eventos
CML	Certificação da FORPRON (Bda Inf Pqdt)
	Certificação da FORPRON (GUEs/9ª Bda Inf Mtz)
CMS	Certificação da FORPRON (6ª Bda Inf Bld)
	Operação Combinada Paraná
CMP	Operação Planalto

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A sistematização da Com Estrt do Exército, integrando as atividades de comunicação social, as relações institucionais e as mídias digitais, torna uníssona a narrativa da Força em todos os seus campos de atuação junto aos seus públicos de interesse e influenciadores, potencializando os esforços na efetivação dos objetivos da Instituição.

b. A aplicação sistêmica da Com Estrt deve buscar o máximo de complementaridade e cooperação na disseminação da informação e na implementação das ações. Para tanto, devem ser estabelecidas metas coerentes com as possibilidades e limitações de cada escalão envolvido.

c. O CCOMSEx, como órgão técnico-executivo responsável pela Com Estrt do Exército Brasileiro, deverá prever a elaboração de documentos orientadores nas áreas de comunicação social, relações institucionais e criação e gerenciamento de mídias sociais, visando a implementação da presente Diretriz, cabendo aos órgãos de direção setorial, Órgão de Direção Operacional, comandos militares de área e órgãos de assistência direta e imediata, o alinhamento, a integração e a sincronização de suas ações, visando a sinergia e a obtenção dos resultados esperados.

d. Por fim, o CCOMSEx, em coordenação com o EME, deverá levantar indicadores com o intuito de permitir que uma avaliação seja realizada ao final do ano, mediando a percepção de determinados públicos-alvo sobre a Instituição, reorientando as ações de Com Estrt para o ano de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 715, DE 3 DE MAIO DE 2022

Revoga portarias do Estado-Maior do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.538, de 14 de junho de 2021, observando o constante nos art. 6º e 7º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar as seguintes portarias:

I - Portaria nº 193 – EME, de 23 de novembro de 2012, que dispõe sobre a aprovação da Diretriz para a implantação da 1ª Fase do Programa de Racionalização Administrativa da guarnição de Santa Maria;

II - Portaria nº 49 – EME, de 8 de abril de 2013, que aprova a Diretriz para o projeto de implantação da Base Administrativa do Quartel-General do Exército;

III - Portaria nº 189 – EME, de 19 de setembro de 2013, que aprova a Diretriz para a implantação da Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército (EB20-D-07.008);

IV - Portaria nº 047 – EME, de 25 de março de 2014, que aprova a Diretriz para implantação da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste (EB20-D-07.012);

V - Portaria nº 077 – EME, de 8 de abril de 2014, que aprova a Diretriz para a implantação da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte (EB20-D-07.013);

VI - Portaria nº 132 – EME, de 23 de junho de 2015, que aprova a Diretriz para o projeto de criação da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro;

VII - Portaria nº 229 – EME, de 28 de setembro de 2015, que aprova a Diretriz para o projeto de criação da Base Administrativa do Curado;

VIII - Portaria nº 230 – EME, de 28 de setembro de 2015, que aprova a Diretriz para o projeto de reestruturação da Base Administrativa da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha);

IX - Portaria nº 298 – EME, de 9 de novembro de 2015, que aprova a Diretriz para o projeto de criação da Base de Administração e Apoio da 3ª Divisão de Exército;

X - Portaria nº 299 – EME, de 9 de novembro de 2015, que aprova a Diretriz para o projeto de criação da Base de Administração e Apoio do Comando Militar da Amazônia;

XI - Portaria nº 346 – EME, de 22 de dezembro de 2015, que aprova a Diretriz para o projeto de reestruturação da Base Administrativa da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel);

XII - Portaria nº 347 – EME, de 22 de dezembro de 2015, que aprova a Diretriz para o projeto de reestruturação da Base Administrativa da 11ª Brigada de Infantaria Leve;

XIII - Portaria nº 348 – EME, de 22 de dezembro de 2015, que aprova a Diretriz para o projeto de reestruturação da Base Administrativa e Apoio do Ibirapuera;

XIV - Portaria nº 349 – EME, de 22 de dezembro de 2015, que aprova a Diretriz para o projeto de reestruturação da Base de Aviação de Taubaté;

XV - Portaria nº 064 – EME, de 8 de março de 2016, que aprova a Diretriz para a implantação da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro (EB20-D-11.003);

XVI - Portaria nº 068 – EME, de 16 de março de 2016, que aprova a Diretriz para a reestruturação da Base Administrativa/4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (EB20-D-11.004);

XVII - Portaria nº 069 – EME, de 16 de março de 2016, que aprova a Diretriz para a reestruturação da Base Administrativa/11ª Brigada de Infantaria Leve (EB20-D-11.005);

XVIII - Portaria nº 193 – EME, de 6 de junho de 2016, que aprova a Diretriz para reestruturação da Base de Administração e Apoio do Ibirapuera (EB20-D-11.007);

XIX - Portaria nº 194 – EME, de 6 de junho de 2016, que aprova a Diretriz para reestruturação da Base Administrativa/12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) (EB20-D-11.008);

XX - Portaria nº 226 – EME, de 21 de junho de 2016, que aprova a Diretriz para o projeto de criação da Base Administrativa da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

XXI - Portaria nº 227 – EME, de 21 de junho de 2016, que aprova a Diretriz para o projeto de criação da Base Administrativa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XXII - Portaria nº 256 – EME, de 4 de julho de 2016, que aprova a Diretriz para o projeto de criação da Base Administrativa da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

XXIII - Portaria nº 257 – EME, de 4 de julho de 2016, que aprova a Diretriz para o projeto de criação da Base Administrativa da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

XXIV - Portaria nº 440 – EME, de 4 de outubro de 2016, que aprova a Diretriz para o projeto de criação da Base Administrativa da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

XXV - Portaria nº 159 – EME, de 18 de abril de 2017, que aprova a Diretriz para a implantação da Base Administrativa da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (EB20-D-11.009);

XXVI - Portaria nº 164 – EME, de 18 de abril de 2017, que aprova a Diretriz para a implantação da Base Administrativa da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (EB20-D-11.013);

XXVII - Portaria nº 165 – EME, de 18 de abril de 2017, que aprova a Diretriz para a implantação da Base Administrativa do Comando Militar da Amazônia (EB20-D-11.014);

XXVIII - Portaria nº 166 – EME, de 18 de abril de 2017, que aprova a Diretriz para a reestruturação da Base Administrativa do Comando da 12ª Região Militar (EB20-D-11.015);

XXIX - Portaria nº 167 – EME, de 18 de abril de 2017, que aprova a Diretriz para a reestruturação da Base de Aviação de Taubaté (EB20-D-11.017);

XXX - Portaria nº 321 – EME, de 17 de agosto de 2017, que aprova a Diretriz para o projeto de criação da Base Administrativa da Brigada de Infantaria Pára-quedista;

XXXI - Portaria nº 341 – EME, de 31 de agosto de 2017, que aprova a Diretriz para o projeto de criação da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza;

XXXII - Portaria nº 342 – EME, de 31 de agosto de 2017, que aprova a Diretriz para o projeto de criação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa;

XXXIII - Portaria nº 442 – EME, de 18 de outubro de 2017, que aprova a Diretriz para o projeto de criação do Almoxarifado Central no Quartel-General do Exército;

XXXIV - Portaria nº 470 – EME, de 27 de novembro de 2017, que aprova a Diretriz para o projeto de criação da Base Administrativa do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado;

XXXV - Portaria nº 315 – EME, de 18 de dezembro de 2018, que aprova a Diretriz para a implantação da Base Administrativa da Guarnição de Maceió (EB20-D-09.0002);

XXXVI - Portaria nº 006 – EME, de 4 de janeiro de 2018, que constitui Grupo de Trabalho para estudar a Proposta de Projeto Comando Militar do Nordeste: Comando Militar de Área Piloto em Transformação e Racionalização Administrativa e dá outras providências;

XXXVII - Portaria nº 331 – EME, de 4 de novembro de 2019, que constitui Grupo de Trabalho para propor medidas a serem adotadas, visando à terceirização gradual dos refeitórios no âmbito do Quartel-General do Exército; e

XXXVIII - Portaria nº 332 – EME, de 4 de novembro de 2019, que constitui Grupo de Trabalho para realizar estudos e propor a centralização do Sistema de Transporte e Manutenção no âmbito do Quartel-General do Exército.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 383, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Aprova as Normas para a Elaboração de Mapas de Indicadores em Apoio aos Processos de Seleção no âmbito do Exército (EB30-N-60.037), 2ª Edição, 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 4º e o inciso III do art. 20 do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, e de acordo com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para a Elaboração de Mapas de Indicadores em Apoio aos Processos de Seleção no âmbito do Exército (EB30-N-60.037), 2ª Edição, 2022, na forma do Anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes portarias:

I - Portaria nº 137 – DGP, de 5 de junho de 2018; e

II - Portaria – DGP/C Ex nº 057, de 15 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2022.

NOTA: as Normas para a Elaboração de Mapas de Indicadores em Apoio aos Processos de Seleção no âmbito do Exército (EB30-N-60.037), 2ª Edição, 2022, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 384, DE 2 DE MAIO DE 2022

Fixa o número de vagas para as promoções dos oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) das diversas Categorias e dos subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos, em 1º de junho de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, e de acordo com o previsto na Portaria – EME/C Ex nº 383 e na Portaria – EME/C Ex nº 384, ambas de 7 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Fixar, com base nos limites estabelecidos pela Portaria – DGP/C Ex nº 308, de 1º de dezembro de 2021, o número de vagas para as promoções em 1º de junho de 2022, conforme discriminado a seguir:

I - oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) das diversas Categorias:

CATEGORIA	Número de vagas para as promoções ao posto de	
	Capitão	1º Tenente
Administração Geral	302	359
Saúde	17	27
Material Bélico	68	72
Topógrafo	3	5
Músico	3	5
TOTAL	393	468

II - subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS):

QMS	Número de vagas para as promoções ao posto de 2º Tenente
Infantaria	98
Cavalaria	33
Artilharia	40
Engenharia	31
Comunicações	56
Intendência	21
Manutenção de Viatura Auto	20
Manutenção de Armamento	10
Mecânico Operador	7
Manutenção de Comunicações	15
Aviação – Manutenção	5
Aviação – Apoio	3
Auxiliar de Saúde	19
Topografia	5
Músico	5
TOTAL	368

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 385, DE 2 DE MAIO DE 2022

Fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros-sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de junho de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, e de acordo com o previsto na Portaria – EME/C Ex nº 383 e na Portaria – EME/C Ex nº 384, ambas de 7 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas para as promoções em 1º de junho de 2022, conforme discriminado a seguir:

I - sargento de carreira, com base nos limites estabelecidos pela Portaria – DGP/C Ex nº 309, de 1º de dezembro de 2021:

QMS	Número de vagas para as promoções às graduações de		
	SUBTENENTE	1º SARGENTO	2º SARGENTO
Infantaria	33	25	135
Cavalaria	11	9	52
Artilharia	7	9	40
Engenharia	3	7	38
Comunicações	15	8	42
Intendência	9	6	36
Manutenção de Viatura Auto	14	10	59
Manutenção de Armamento	3	4	19
Mecânico Operador	1	1	6
Manutenção de Comunicações	4	4	26
Aviação – Manutenção	1	0	14
Aviação – Apoio	0	1	0
Auxiliar de Saúde	6	0	0
Saúde – Apoio	0	4	0
Auxiliar de Enfermagem	0	0	0
Técnico de Enfermagem	0	2	50
Topógrafo	1	0	9
Músico	12	2	25
TOTAL	**120**	**92**	**551**

II - 3º sargento do Quadro Especial, com base nos limites estabelecidos pela Portaria – DGP/C Ex nº 310, de 1º de dezembro de 2021:

QMG/QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de 2º sargento do Quadro Especial
3º Sgt QE	Todos os promovidos até 1º de junho de 2018 (inclusive) e que tenham sido promovidos a cabo pelo critério de merecimento.
	Todos os promovidos até 1º de junho de 2018 (inclusive) e que sejam oriundos do Quadro de Taifeiros ou do Quadro de Músicos.

III - cabo, com base nos limites estabelecidos pela Portaria – DGP/C Ex nº 311, de 1º de dezembro de 2021:

QMG/QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de 3º sargento do Quadro Especial
Cabo	Todos os promovidos pelo critério de merecimento e que possuem quinze anos ou mais de serviço até 31 de maio de 2022 (inclusive).
	Todos os promovidos pelo critério de antiguidade e que possuem, no mínimo, vinte anos de serviço até 31 de maio de 2022 (inclusive), na vigência do art. 3º da Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004 (revogada).

IV - taifeiro-mor, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 311 – DGP/ C Ex, de 1º de dezembro de 2021:

QMG / QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de 3º sargento do Quadro Especial
TM	Todos os promovidos até 1º de junho de 2020 (inclusive).

V - taifeiro de 1ª classe, com base nos limites estabelecidos pela Portaria – DGP/C Ex nº 312, de 1º de dezembro de 2021:

QMG/QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de Taifeiro-Mor
Taifeiro de 1ª Classe (00/15)	Todos os promovidos até 1º de junho de 2017 (inclusive).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 076, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria nº 06 – DECEx, de 15 de janeiro de 2022, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar **stricto sensu** para o ano de 2023, do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE – EECN).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770 – Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011; o art. 6º, inciso I do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126), aprovado pela Portaria nº 549 – Cmt Ex, de 6 de setembro de 2000, e o nº 6 da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovada pela Portaria nº 285 – EME, de 21 de julho de 2017, modificada pela Portaria nº 027 – DECEx, de 12 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam incluídas na Portaria nº 06 – DECEx, de 15 de janeiro de 2022, publicada na Separata ao Boletim do Exército nº 4, de 28 de janeiro de 2022, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos (NCE) da Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar **stricto sensu** para o ano de 2023, as NCE constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Incluir:

ANEXO I - NECESSIDADES DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – MESTRADO						
Descrição NCE/ OM/Posto/Perfil	**Conhecimento Específico**	**Aplicação/Período de Aplicação do Conhecimento (PAC)**	**Instituição/Local**	**Programa**	**Nível Curso/Alinhamento ao PEEx (SIPLEx 5)**	**Classificação após o curso**
Código NCE/ 2023: 30M2023 **OM Solicitante**: COTER **Posto:** Cap/Maj/TC/Cel **Perfil**: QCO Direito	Direito Público; Direito Administrativo; Práticas Administrativas; Licitações e Contratos; Lei nº 14.133/2021.	A aplicação do curso está alinhada à necessidade de aumento das capacidades da Instituição, especialmente no que diz respeito às demandas dirigidas ao ODOp, que estejam vinculadas aos sistemas/contratações referentes ao SISPRON – Sistema de Prontidão Operacional e, especialmente, ao SISOMT – Sistema Militar Operacional Terrestre. A aplicação dos conhecimentos dar-se-á pelo tempo mínimo de 5 anos após a conclusão do curso pelo militar.	IDP – Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa. Brasília-DF	Mestrado Profissional em Direito, Direito Público, Direito do Estado – Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021	**Nível Curso:** M **OEE:** 5 **Estratégia:** 5.1 **Aç Estrt (PCM):** 5.1.1/5.1.3	COTER
Código NCE/ 2023: 31M2023 **OM Solicitante**: CMSE **Posto:** Cap/Maj/TC/Cel **Perfil**: QCO Adm	Conhecimentos atinentes à estrutura do Estado, gestão pública, da organização e funcionamento do governo, das instituições políticas, das relações entre atores não estatais e o Estado, bem como da formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, incluindo aquelas orientadas ao processo de desenvolvimento econômico e social e à gestão das finanças públicas do Exército.	Estabelecer princípios e objetivos gerais para aprimorar as políticas públicas e integrar os mecanismos de governança e gestão da Força, de forma a garantir que as ações planejadas sejam executadas com maior efetividade e economicidade. PAC: 5 anos.	Fundação Getúlio Vargas – FGV. São Paulo-SP	Administração/ Estado e Governo e Políticas Públicas/diversas temáticas das estruturas da Força, da governança, da organização e funcionamento do governo, das instituições políticas, das relações entre atores estatais, não-estatais e o Exército Brasileiro	**Nível Curso** : M **OEE:** 10 **Estratégia:** 10.1.1 **Aç Estrt (PCM):** 10.1.1.2	CMSE

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 042, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Aprova as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2023, do Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso VII do art. 7º do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, o art. 6º da Instrução Normativa do Comandante do Exército nº 001, de 14 de maio de 2021, e em conformidade com a Portaria nº 058 – DCT, de 19 de dezembro de 2012, que aprovou as Instruções Reguladoras para o Planejamento, Acompanhamento de Discente e Aplicação de Conhecimentos de Cursos de Mestrado, Doutorado e Estágios de Pós-Doutorado da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (EB80-IR-07.008), resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2023, do Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA).

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor em 1º de junho de 2022.

NECESSIDADES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO SCTIEx													
Código NCE/2023	OM Solicitante	Posto	Perfil	Conhecimento Específico	Aplicação/PAC	Instituição/ Local	Programa	Nível Curso	Alinhamento ao PEEx			Classificação após o curso	Priori-dade DCT
									OEE	Estratégia	Aç Estrt (PCM)		
PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM NAÇÕES AMIGAS (PCENA) – DOUTORADOS-SANDUÍCHE													
01DS2023	ENaDCiber/ ComDCiber	Maj	QEM/ Compt	Uso de "**big data**", inteligência artificial e sistemas colaborativos para expansão, desenvolvimento e aprimoramento da capacidade preditiva da análise da ameaça cibernética do Sistema Integrado de Análise da Ameaça Cibernética (SIA²Ciber) desenvolvido pelo CDCiber. Os benefícios refletir-se-ão no aumento das capacidades operacionais da área de defesa cibernética do EB, em especial por meio da elevação dos níveis de proteção cibernética dos(as) ativos/redes guarnecidos(as) de interesse. NCE: 40D2021	O Sistema Integrado de Análise de Ameaça Cibernética (SIA²Ciber), em plena fase de desenvolvimento pelo Centro de Defesa Cibernética (CDCiber), tem como principal objetivo aperfeiçoar a capacidade de tratamento de incidentes cibernéticos por meio da predição, acompanhamento em tempo real da ameaça cibernética e produção de **Threat Intelligence**, características inovadoras e pioneiras no incremento tático-operacional daquele Centro. Especificamente, o SIA²Ciber utiliza como principais fontes de tecnologia o **Big Data**, Sistemas Colaborativos, Inteligência Artificial e Sistema de Detecção de Anomalias. PAC: 5 anos.	**George Mason (GMU)**/ **Fairfax,** VA, EUA	ASD	DS	4	4.1	4.1.1	CDCiber/ EnaDCiber/ ComDCiber	1
02DS2023	IME	Maj	QEM/ Compt	Internacionalização dos Programas de Pós-Graduação do IME. Desenvolvimento de modelos de maturidade para suportar planejamentos de longo prazo e prospecções (**roadmaps**) na área de Gestão da Inovação. NCE: 27D2022	Engenharia de Sistemas, Gestão da Inovação e Capacitação de Recursos Humanos na forma de pessoal para os cursos de graduação e pós-graduação do IME. PAC: 5 anos.	**Naval Postgraduate School (NPS)**/ **Monterey**, CA, EUA	**Graduate School of Engineering and Applied Sciences/ Systems Engineering Department /PhD in Systems Engineering**	DS	9	9.2	9.2.3	IME	4

NECESSIDADES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO SCTIEx													
Código NCE/2023	OM Solicitante	Posto	Perfil	Conhecimento Específico	Aplicação/ PAC	Instituição/ Local	Programa	Nível Curso	Alinhamento ao PEEx			Classificação após o curso	Priori-dade DCT
									OEE	Estratégia	Aç Estrt (PCM)		
PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM NAÇÕES AMIGAS (PCENA) – DOUTORADO													
89D2023	CTEx	Cap Aperf/ Maj	QEM/Qmc	Pirotécnicos – estudo de novas formulações/novos materiais pirotécnicos, bem como de métodos adequados de acessar as características explosivas e pirotécnicas destes materiais.	Expertise em projetar novas formulações, que atendam a interesses específicos e critérios de avaliação do EB, como na Tarefa 9.2.1.1.6, do PECTI – 2020–2023, que trata da otimização da propulsão da granada 120 mm PRPA. Além disso, compor o grupo de materiais energéticos do EB que hoje não conta com especialistas, em nível doutorado, em pirotécnicos. PAC: 5 anos.	**Pardubice University/ Pardubice** – República Tcheca	Programa de Pós- Graduação em Engenharia de Materiais Energéticos	D	9	9.2	9.2.1	CTEx	2
PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM NAÇÕES AMIGAS (PCENA) – MESTRADOS													
256M2023	CDS	Ten/ Cap Aperf	QEM/Elt; QEM/ Compt ou QEM/Com	Criptografia Quântica aplicada à Criptoanálise: Criptoanálise quântica de criptografia clássica e pós-quântica. Compartilhamento de segredo quântico. Assinatura Quântica. Distribuição de chave quântica.	Criptoanálise de algoritmos tradicionais, quânticos e pós-quânticos no CDS. PAC: 3 anos.	**University of Waterloo**/ Canadá	**Institute for Quantum Computing/ Combinatorics and Optimization/ Quantum Research**	M	4	4.2	4.2.1	CDS	3
257M2023	1º CGEO	Ten/ Cap Aperf	QEM/Crtf	Processamento de imagens, super-resolução de imagens utilizando inteligência artificial, processamento paralelo.	Super-resolução de imagens de sensoriamento utilizando técnicas de **deep learning**. PAC: 3 anos.	Universidade de **Munster**/ Alemanha	**Master of Science Geoinformatics**	M	7	7.2	7.2.4	1º CGEO/ DSG/ IME	5

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 2.345, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60220.000047/2022-24, resolve

DISPENSAR

o S Ten OSVANDER RAIMUNDO DE OLIVEIRA, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 14 de janeiro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 81, de 2 MAIO 22 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 2.466, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Aprova a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG) para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD-MG).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal, e de acordo com o inciso V, do art. 17, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve

APROVAR

a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), em conformidade com o que preconiza a Portaria GM-MD nº 3.821, de 14 de setembro de 2021, referente aos candidatos a seguir relacionados, para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD-MG) da ESG, a ser realizado na modalidade presencial, no período de 18 de abril a 8 de junho de 2022, nas instalações da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), na cidade de Belo Horizonte-MG:

MINISTÉRIO DA DEFESA E FORÇAS ARMADAS		
POSTO	NOME	ÓRGÃO
Tenente-Coronel Inf	ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO	Comando do Exército
Major Com	LUIZ PAULO HELENO GONÇALVES	Comando do Exército
...	...	...

(Portaria publicada no DOU nº 81, de 2 MAIO 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.468, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o inciso II do art. 1º e o art. 2º da Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, considerando o Processo Administrativo nº 60000.001643/2022-16, resolve

DESIGNAR

o General de Exército EDUARDO ANTONIO FERNANDES e o Coronel (EB) ABELARDO PRISCO DE SOUZA NETO, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem da 9ª Conferência do Comandante das Forças de Operações Especiais Internacionais (ISOF), a ser realizada na cidade de Tampa, Flórida, Estados Unidos da América, no período de 17 a 22 de maio de 2022, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 83, de 4 MAIO 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.473, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Apostilamento.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 3º da Portaria GM-MD nº 5.349, de 23 de dezembro de 2021, e o Processo Administrativo nº 60200.000104/2021-22, resolve

ALTERAR

a Portaria EMCFA-MD nº 2.097, de 12 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 19 de abril de 2022, Seção 2, Página 9, referente à designação de militares e servidor para comporem a Comissão do Bicentenário da Independência do Brasil no âmbito do Ministério da Defesa (CBI-MD), conforme o seguinte:

ONDE SE LÊ: "General de Brigada LUIS ANTONIO SIBINEL – Representante do Comando do Exército";

LEIA-SE: "General de Brigada LUCIANO ANTONIO SIBINEL – Representante do Comando do Exército".

(Portaria publicada no DOU nº 83, de 4 MAIO 22 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 2.474, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 12 do Regulamento da Ordem do Mérito Militar aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 26 de junho de 2000, e

alterado pelo Decreto nº 7.972, de 28 de março de 2013, na qualidade de Presidente Honorário do Conselho da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

I - no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, a seguinte personalidade brasileira:

- no Grau Cavaleiro:

VANESSA CARDOSO DUARTE, Senhora.

(Portaria publicada no DOU nº 82, de 3 MAIO 22 – Seção 1)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 2.485, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60585.000577/2022-33, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt JOSÉ ARMANDO DA SILVA, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 24 de março de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 83, de 4 MAIO 22 – Seção 2)

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 2.500, DE 2 DE MAIO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, combinado com o art. 1º da Portaria Normativa nº 3320/GM-MD, de 06 de outubro de 2020, e o disposto nos art. 43, inciso XIV, e art. 60, ambos do Anexo I do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 60000.000152/2022-58, resolve

DESIGNAR

para participar da "UIPM Level 1 Coaches Course", no período de 13 a 27 de maio de 2022, na cidade de Jacarta, Indonésia, realizado pela UIPM (União Internacional do Pentatlo Moderno), o:

Cel (EB) NILTON GOMES ROLIM FILHO

O afastamento do País do Cel (EB) NILTON GOMES ROLIM FILHO dar-se-á no período de 13 a 27 de maio de 2022, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa referente à aquisição de seguro viagem e ao pagamento de metade do valor da diária no dia da partida e metade do valor da diária no dia de chegada ao território nacional, custeadas com recursos da Ação 21BJ (PTRES 168608), observando que a UIPM e a Federação Nacional da Indonésia, organizadora do "UIPM Level 1 Coaches Course", arcarão com os outros custos referentes à passagens, hospedagem, alimentação e transporte local.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 82, de 3 MAIO 22 – Seção 2)

PORTARIA CHOC/EMCFA-MD Nº 2.508, DE 2 DE MAIO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DE OPERAÇÕES CONJUNTAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, considerando o Despacho nº 46/APOG/CEMCFA/EMCFA-MD, de 4 de abril de 2022, do processo nº 60080.000341/2021-05 e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 60220.000072/2022-16, resolve

DESIGNAR

o Tenente Coronel (FAB) ADRIANO JOSÉ DO NASCIMENTO e a Capitão (EB) CAMILA DE ALMEIDA PAIVA, ambos do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), para participarem do Seminário Presencial de redação para desenvolvimento do "UN Protection of Civilians Implementing Guidelines for the Military Component in Peacekeeping Operations", que será realizado na Cidade da Guatemala, Guatemala, no período de 15 a 22 de maio de 2022, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 83, de 4 MAIO 22 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 2.525, DE 2 DE MAIO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60041.000379/2022-17, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt QE ALEXANDRE RICARDO DA ROCHA DUARTE, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 30 de abril de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 82, de 3 MAIO 22 – Seção 2)

PORTARIA CHOC/EMCFA-MD Nº 2.553, DE 3 DE MAIO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DE OPERAÇÕES CONJUNTAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, e considerando o Despacho nº 46/APOG/CEMCFA/EMCFA-MD, de 4 de abril de 2022, do processo nº 60080.000341/2021-05 e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 60240.000051/2022-54, resolve

DESIGNAR

o coronel (FAB) MARCO ANTONIO FAZIO, o Coronel (FAB) GIANCARLO FRANÇA APUZZO, o Coronel (EB) MAURÍCIO QUINTAS MAGIOLI e o Capitão de Fragata OTAVIO MIGUEL DE MATTOS BARBOSA DA SILVA, todos da Chefia de Operações Conjuntas, para participarem do Multinational Forces Planning in Crises (MNFS PIC) do Exercício Multinacional PANAMAX 2022, a ser realizado em San Antonio, Estados Unidos da América, no período de 4 a 12 de junho de 2022, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 84, de 5 MAIO 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.169, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 10 de novembro de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 47, de 26 de novembro de 2021, relativa à designação do S Ten Int JOSÉ UNÍRIO VARGAS DE OLIVEIRA, para o cargo de Auxiliar do Assessor do Adido do Exército junto ao Monumento Votivo Militar Brasileiro (MVMB), com sede em Pistoia, na República Italiana, ONDE SE LÊ: "...A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972...", LEIA-SE: "...A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972...".

PORTARIA – C Ex Nº 141, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Apostilamento III.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 9, de 4 de março de 2022, relativa à designação do Cap Art DIEGO ROCHA MIRANDA, da EsACosAAe, do Cap QMB PAULO HENRIQUE FURTADO VILELA, do B Mnt Sup AAAe, do 1º Ten Art EUGENIO FIORAVANTE CATAFESTA NETO, do 3º GAAAe, do 1º Ten Art FELIPE LEITE DE OLIVEIRA, do 12º GAAAe Sl, do 2º Sgt Art LUIS PEREIRA COELHO JUNIOR, da EsACosAAe, e do 3º Sgt MB LUIS FILIPE TAGLIAFERRO, do B Mnt Sup AAAe, para frequentarem o Curso de Treinamento em Manutenção RBS 70 NG (Atv PCENA V22-137), a ser realizado na SAAB Dynamics AB, na cidade de Karlskoga, no Reino da Suécia, com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2022 e duração aproximada de dois meses,

ONDE SE LÊ: "...com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2022 e duração aproximada de dois meses...", LEIA-SE: "...com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2022 e duração aproximada de dois meses...".

PORTARIA – C Ex Nº 356, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 356, de 11 de abril de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 016, de 20 de abril de 2022, relativa à designação para participarem da Conferência Internacional de Explosivos (Atv PVANA D2JJ-C207), a ser realizada na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 20 a 26 de junho de 2022, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...Cel Art ALEXANDRE BARBOZA ROCHA, da DFPC...", LEIA-SE: "...Cel Inf EDMAR LOIRI CORDEIRO, da DFPC...".

PORTARIA – C Ex Nº 379, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "d", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o S Ten Cav (0318111143) ELIÉZER MORAES DOS SANTOS, do Gab Cmt Ex (CODOM 016261).

PORTARIA – C Ex Nº 390, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 2º, caput, da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995; o § 2º, art. 3º do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019; e os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, em caráter excepcional, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em Brasília-DF, o 1º Ten QAO (0420204349) ROMERSON DA SILVA DE ALMEIDA, do MD (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 391, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Argentina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Argentina, com sede em Buenos Aires, o Cel Cav PAULO ROBERTO DO BOMFIM E ARAUJO, a partir de 29 de abril de 2023; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Com MARCIO GOMES AZEVEDO, do Gab Cmt Ex, a partir de 29 de abril de 2023.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 394, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "d", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Cav (0187808134) FABIO ALVES DA COSTA, do CCOMSEx (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 396, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "d", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Int (0288161730) DOUGLAS ALEIXO VIEIRA DA SILVA, do EME (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 398, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 5º, das Normas para a concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira – FEB (EB10-N-12.013), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 163, de 13 de fevereiro de 2020, resolve

CONCEDER

a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira ao Ex-Combatente da FEB na Segunda Guerra Mundial, o Sd Refm MÁRIO FERRONI.

PORTARIA – C Ex Nº 403, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE INTERINO DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "d", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Inf (1181658731) RAYMUNDO PIRES MONTEIRO, do COTER (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 404, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Exoneração e designação de Comandante de Comando Conjunto da Operação COVID-19.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o art. 20, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a Portaria Normativa nº 30/GM-MD, de 17 de março de 2020, a Portaria nº 1.232/GM-MD, de 18 de março de 2020, e as Instruções de Emprego nº 1, de 19 de março de 2020, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, resolve:

1 - EXONERAR

o General de Exército JOSÉ EDUARDO PEREIRA da função de Comandante do Comando Conjunto Leste, abrangendo os Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais, a contar de 12 de maio de 2022; e

o General de Exército VALÉRIO STUMPF TRINDADE da função de Comandante do Comando Conjunto Sul, abrangendo os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, a contar de 13 de maio de 2022; e

2 - DESIGNAR

o General de Exército ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA como Comandante do Comando Conjunto Leste, abrangendo os Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais, sem prejuízo das suas demais atribuições, a contar de 12 de maio de 2022; e

o General de Exército FERNANDO JOSE SANT'ANA SOARES E SILVA como Comandante do Comando Conjunto Sul, abrangendo os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, sem prejuízo das suas demais atribuições, a contar de 13 de maio de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 405, DE 2 DE MAIO DE 2022

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2020, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel QEM FELIPE ANDRÉ LIMA COSTA, do DGP (AG Disp Cmdo AER), a participar de Estágio na Empresa ICEYE OY, a ser realizado na cidade de Espoo, na República da Finlândia, no período de 7 a 15 de maio de 2022, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, com as despesas a cargo do Comando da Aeronáutica (COMAER).

PORTARIA – C Ex Nº 406, DE 2 DE MAIO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav RAFAEL CUNHA DE ALMEIDA e o Cel Inf JOÃO LUIZ DE ARAUJO LAMPERT, ambos da ECEME, para participarem do reconhecimento da viagem de estudos estratégicos do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército ao Exterior (Atv PVANA D1LE-B037), em Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 20 de agosto de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos da ECEME.

PORTARIA – C Ex Nº 408, DE 2 DE MAIO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem do Exercício conjunto-combinado PANAMAX 2022 (Atv PVANA D2NN-B192), na cidade de San Antonio, Texas, nos Estados Unidos da América, no período de 4 a 12 de junho de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Cel Art SÉRGIO MARTINS ROCHA, do COTER;
- Cel QMB CARLOS RÉGIS CARNEIRO BORGES, do COLOG;
- Cel Art RICARDO FACÓ DE ALBUQUERQUE, do Cmdo 8ª RM;
- Ten Cel Inf SYLVIO DE SOUZA FERREIRA, do 29º BIB; e
- Ten Cel Cav ERIC CARLOS CORRÊA DA CRUZ, do Gab Cmt Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 409, DE 2 DE MAIO DE 2022

Tornar sem efeito portaria de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria – C Ex nº 133, de 21 de fevereiro de 2022 (Atv PVANA G5 D1OO-B068), publicada no BE nº 9, de 4 de março de 2022, relativa à participação de militares do 11º CGCFEx no XXVI Congresso Latino-Americano, em San Jose, na República da Costa Rica, tendo em vista o cancelamento da participação dos militares na atividade.

PORTARIA – C Ex Nº 410, DE 2 DE MAIO DE 2022

Designação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, alínea "d", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art.

4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercerem comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), os seguintes militares:

- Cap QAO (0623067741) RAFAEL DE ROSA, do DGP (Brasília-DF); e
- 1º Ten QAO (0419946447) JONAS GONZAGA DE ALMEIDA, do 2º BIS (Belém-PA).

PORTARIA – C Ex Nº 411, DE 2 DE MAIO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "d", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Cav (0115349532) LUIS SERGIO DA COSTA SOUTO, Adi DGP (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 412, DE 2 DE MAIO DE 2022

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "b", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o 1º Ten QAO (0858614035) MÁRCIO FERREIRA LOBATO, do Cmdo 8ª RM (Belém-PA).

PORTARIA – C Ex Nº 413, DE 2 DE MAIO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, alínea "d", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra – ESG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM (0498888833) DANIEL MAIER DE CARVALHO, Adi DGP.

PORTARIA – C Ex Nº 414, DE 2 DE MAIO DE 2022

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o 2º Ten QAO (1126937943) JOÃO RIBEIRO DE FARIA NETO, do COTER (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 415, DE 2 DE MAIO DE 2022

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "b", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel Inf (0187639430) CRISTIANO GUIMARÃES BARBOSA, Adi DGP (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 416, DE 2 DE MAIO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "d", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, a 2º Sgt Sau (0100009471) ERIKA FONSECA LEMOS, do Gab Cmt Ex, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 417, DE 2 DE MAIO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, alínea "d", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o 1º Ten Med (1107796573) RAFAEL MACIEL COELHO, do H Gu S G Cachoeira (São Gabriel da Cachoeira-AM), para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 418, DE 2 DE MAIO DE 2022

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Cav (1127003745) GIOVANI DALAROSA AMARAL, Adi DGP (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 419, DE 2 DE MAIO DE 2022

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Maj Int (0100302959) GUSTAVO GODOY RIBEIRO DA SILVA, da CEBW.

PORTARIA – C Ex Nº 420, DE 2 DE MAIO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de

12 de abril de 2006, alínea "d", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Ten Cel QCO (0115371049) ALEXANDRE CIRNE DE PAULA, do BPEB (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 421, DE 2 DE MAIO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "d", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, a Ten Cel QCO (0623796745) LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA, do Estado-Maior do Exército (Brasília-DF), para exercer função no Superior Tribunal Militar (STM), em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 422, DE 2 DE MAIO DE 2022

Exoneração de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), os seguintes militares:

- Cel Com (0111044848) CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA; e
- Cel Inf (1180510834) ALEXANDRE DOS PASSOS DE ARAUJO.

PORTARIA – C Ex Nº 423, DE 2 DE MAIO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "d", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o 2º Ten QAO (0434149944) JAN GUILHERME VIEIRA ULYSSES, do Comando Logístico (COLOG), para exercer função no Superior Tribunal Militar (STM), em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 428, DE 2 DE MAIO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "d", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cap QAO (0498945039) PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR, do 1º B F Esp (Goiânia-GO), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 429, DE 2 DE MAIO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da 1ª Reunião de Acompanhamento do Contrato (PMR) com a Empresa W&PLATT Pty. Ltd (Atv PVANA D1JJ-D019), na cidade de Ingleburn, na Comunidade da Austrália, no período de 18 a 26 de junho de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Gen Bda EVERTON PACHECO DA SILVA, Diretor de Material;
- Ten Cel QMB JANES FERNANDES DA CUNHA, da D Mat; e
- Maj QMB GEOVANDERSON ROSA NEVES, da D Mat.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COLOG.

PORTARIA – C Ex Nº 430, DE 2 DE MAIO DE 2022

Tornar sem efeito portaria de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de

2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria – C Ex nº 100, de 10 de fevereiro de 2022 (Atv PVANA G2MM-D037), publicada no BE nº 8, de 25 de fevereiro de 2022, relativa à designação de militares do CCOMGEX para participarem da Exposição Internacional "EXPO TECNO STRAJ" (Atv PVANA G2MM-D037), realizada na cidade de São Petersburgo, na Federação Russa, em virtude do cancelamento da atividade pelo DCT.

PORTARIA – C Ex Nº 431, DE 2 DE MAIO DE 2022

Tornar sem efeito portaria de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Maj Int ESTEVÃO COSTA PEREIRA, do CPEx, para participar do MBA – Auditoria Interna (Atv PVANA D1OO-C103), a ser realizado na cidade de Coimbra, na República Portuguesa, no período de 18 de abril a 1º de maio de 2022, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 239, de 21 de março de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 13, de 1º de abril de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 432, DE 2 DE MAIO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Art DIOGO FIGUEREDO NASCIMENTO e o 2º Sgt MB NEEMIAS KAIZER BARROS, ambos da EsACosAAe, para participarem da visita às Empresas e Unidades de Defesa Antiaérea do Estado de Israel (Atv PVANA D1LL-D002), a ser realizada na cidade de Tel Aviv, no Estado de Israel, no período de 27 de maio a 4 de junho de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 433, DE 3 DE MAIO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "d", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cap QAO (1010263349) RONALD NEVES RIBEIRO, do Comando do Comando Militar do Planalto (Cmdo CMP), para exercer função no Superior Tribunal Militar (STM), em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 434, DE 3 DE MAIO DE 2022

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o 1º Ten QAO (0419916341) DAGOBERTO FERRAZ DA ROCHA, da CEBW.

PORTARIA – C Ex Nº 435, DE 3 DE MAIO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "d", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Com (0111024642) VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL, da DSG (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 436, DE 3 DE MAIO DE 2022

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Divisão (051518662-5) EDSON SKORA ROSTY, por haver completado, em 15 de fevereiro de 2022, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA – C Ex Nº 437, DE 3 DE MAIO DE 2022

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Coronel (011559483-0) JORGE DA SILVA FILHO, por haver completado, em 22 de janeiro de 2022, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 071, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo dourada e respectivo passador, com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no inciso VII do art. 2º, inciso I e parágrafos 1º e 3º do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao Mayor Infantería WALTER CESAR PANOZO ROJAS, por concluir em 1º lugar, em 10 de dezembro de 2021, com grau final 98,1045 (nove oito vírgula um zero quatro cinco), numa turma de 72 (setenta e dois) alunos, o Curso de Comando y Estado Mayor, realizado na Escuela de Comando y Estado Mayor – Bolívia.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 072, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no inciso III do art. 3º, alínea "b" do inciso III e parágrafo 2º do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao Sargento Inicial Comunicaciones FRANKLIN CHOQUE FLORES, por concluir em 1º lugar, em 8 de dezembro de 2021, com grau final 85,0695 (oito cinco vírgula zero seis nove cinco), numa turma de 119 (cento e dezenove) alunos, o Curso de Formación de Sargentos, realizado na Escuela Militar de Sargentos del Ejército – Bolívia.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 073, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de prata e respectivo passador, com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no inciso VII do art. 2º, inciso II e parágrafos 1º e 3º do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao Capitán Artillería SAÚL BELMONTE SANCHEZ, por concluir em 1º lugar, em 8 de dezembro de 2021, com grau final 99,4311 (nove nove vírgula quatro três um um), numa turma de 154 (cento e cinquenta e quatro) alunos, o Curso Avanzado para Oficiales, realizado na Escuela de Aplicación de Armas y Tecnológica – Bolívia.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 074, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no inciso VII do art. 2º, alínea "a" do inciso III, e parágrafos 1º e 3º do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao Subteniente Infantería ARIEL MUÑOZ QUISPE, por concluir em 1º lugar, em 17 de dezembro de 2021, com grau final 89,50 (oito nove vírgula cinco zero), numa turma de 132 (cento e trinta e dois) alunos, o Curso de Formação de Oficiais, realizado no Colégio Militar – Bolívia.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 078, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo dourada e respectivo passador, com duas coroas, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no inciso VII do art. 2º, inciso I e parágrafos 1º e 3º do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao Mayor Caballería Blindada FABRICIO DAVID CÓRDOBA TOBAR, por concluir em 1º lugar, em 8 de junho de 2021, com grau final 19,1220 (um nove vírgula um dois dois zero), numa turma de 52 (cinquenta e dois) alunos, o Curso de Estado Mayor de Arma, realizado na Academia de Guerra del Ejército (AGE) – Equador.

Esta Portaria revoga a de nº 022 – DECEx/C Ex, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 11, de 18 de março de 2022.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 136, DE 4 DE MAIO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Med	011817275-8	ALINE MIRANDA DA SILVA RAGNO	18 MAIO 21	HCE
Cap QCO	062435324-9	FERNANDO SAVADOVSKY	20 NOV 17	B Av T
Cap Eng	010058515-7	HÉLDER SIQUEIRA MONTEIRO DIOGO	23 SET 21	6º BEC
1º Ten Inf	011479415-9	ANDRÉ FELIPE FREITAS ROSA	28 FEV 22	AMAN
1º Ten Med	011944525-2	BRUNO CRUZ FONSECA	2 ABR 22	HCE
1º Ten QEM	010847757-1	CAROLINA GOMES RODRIGUES	19 ABR 22	CRO/1
1º Ten Cav	020249117-1	GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES SERRANO	3 MAR 22	EsEFEx
1º Ten Cav	110088225-5	JOÃO MARCOS SADOCK CARIOCA	4 MAR 22	17º RC Mec
1º Ten Eng	020230287-3	OPHIR MARTINS DUARTE NETO	7 FEV 22	15ª Cia E Cmb Mec
1º Ten Art	020229817-0	RENAN RIBAS DE AZEVEDO TEIXEIRA	1º MAR 22	AMAN
1º Ten Eng	020243407-2	WESLLEY XAVIER ROSA MEIRELES	7 FEV 22	15ª Cia E Cmb Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Int	113996964-4	ERIC ARRUDA VIEIRA	3 FEV 10	32º GAC
1º Sgt Cav	040015995-0	LUÍS ALFREDO MOLINS PINHEIRO	22 MAR 14	12º RC Mec
2º Sgt QE	118199893-9	CLAUDINOR HILARINO SILVA	29 JAN 97	41º BI Mtz
2º Sgt Cav	094107044-3	GUILHERME GAZZANA	30 JUL 18	EsEFEx
2º Sgt Inf	030374055-9	JOÃO LEONARDO DE PEREIRA COSTA	25 JUL 19	9º BI Mtz
2º Sgt Art	040064837-4	JOSE EMANOEL DE LEMOS ROCHA	24 JUN 21	11º GAAAe
2º Sgt Mnt Com	010234117-9	LEANDRO HENRIQUE ROSA CORREA	1º NOV 20	BCSv/AMAN
2º Sgt Cav	100098687-5	LEONARDO BIDINOTO SCHOPF	17 JUN 21	4º RCC
2º Sgt Inf	040000517-9	LUIZ PENTEADO JUNIOR	8 JUN 18	15ª Cia Inf Mtz
2º Sgt Inf	040072167-6	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PIRES	21 MAR 22	C Fron Juruá/61º BIS
2º Sgt Mnt Com	010028915-6	RAFAEL PORTELLA DA SILVA	7 JUN 17	AGR
3º Sgt Int	030331317-5	ALEX OLIVEIRA PIEGAS	3 MAR 22	B Adm Ap/3ª RM
3º Sgt Com	040194127-3	ARTUR GOMES ALMEIDA	4 JAN 22	EsEFEx
3º Sgt Eng	030007057-0	FABIO RODRIGO DA SILVA	4 MAR 20	8º BEC
3º Sgt Cav	020218197-0	FERNANDO BARBOSA FIGUEIRA	23 JAN 22	Cmdo CMO
3º Sgt Mnt Com	040002346-1	KAÍQUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	13 MAR 21	1º BGE
3º Sgt Cav	030183037-8	RAFAEL ELIAS PFLUGSEDER	21 ABR 21	3º RCC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 137, DE 4 DE MAIO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Ten Cel Int	011480854-6	VINICIUS NASCIMENTO ROCHA	16 MAIO 17	AMAN
Maj Inf	122975654-7	BRUNO GRACO ARAUJO DA SILVA	26 FEV 17	AMAN
Maj Inf	112712884-9	BRUNO PIMENTEL DE OLIVEIRA	8 MAR 21	CMB
Maj Inf	021646944-5	CÁSSIO ALCÂNTARA NEVES	1º FEV 20	31º BI Mtz
Maj Inf	010012745-5	DANILO DE CARVALHO MENDES	23 FEV 22	ESFCEx
Maj Art	113902514-0	DANILO FERNANDES FERREIRA	17 FEV 22	MD
Maj QCO	043502034-2	DELANE TEODORA DE OLIVEIRA LEONARDO	26 OUT 20	CMJF
Maj QCO	062439474-8	FATIMA SOUSA FONA	2 SET 21	CMJF
Maj Inf	052195844-7	FELIPE CORRÊA PIMENTEL MACHADO	29 MAR 22	17º B Fron
Maj Inf	010013015-2	FELIPE DE OLIVEIRA MARQUES	9 MAR 22	1º BIS (Amv)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Art	010008415-1	GUILHERME RIBEIRO VELOSO	9 MAR 22	5º B Sup
Maj Art	010005965-8	GUSTAVO CAIO NORO FERNANDES BARBOSA	22 FEV 22	ECEME
Maj QCO	052161804-1	JOÃO ARTHUR CORRÊA E PALMA	5 DEZ 21	Cmdo 4ª RM
Maj Inf	013150414-4	JULIO MELO MIRANDA	20 FEV 20	17º BIS
Maj Inf	010008295-7	LEANDRO TAVARES LUIZ	17 FEV 22	7º BPE
Maj QEM	021648714-0	MARCELO COLNAGHI RODRIGUES	8 AGO 19	1º CTA
Maj QEM	010094275-4	RAFAEL HIDALGO OLIVIERI	21 JAN 22	AGITEC
Maj QEM	010067835-8	REBECA MONTENEGRO DIAS DE CARVALHO SARAIVA	6 SET 21	IME
Maj QCO	062387004-5	RENATO EDUARDO DE PAIVA	1º ABR 22	Gab Cmt Ex
Maj Inf	010007725-4	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	17 FEV 22	36º BI Mec
Maj Inf	010008125-6	THALES RABELO METRE	22 FEV 22	ECEME
Maj Inf	013179034-7	VITOR LEONARDO SANTOS VARCILIO	29 JAN 22	Cmdo 2ª RM
S Ten MB	013067924-4	ALBERTO FRANCISCO DA SILVA	26 JAN 19	CMF
S Ten MB	011286044-0	FERNANDO LUIZ FRADIQUE SANBENTO	23 DEZ 13	IBEx
S Ten Inf	041992074-9	HUMBERTO PONCIANO	1º FEV 12	EsAO
1º Sgt MB	013195624-5	AILSON GALDINO DA SILVA	21 SET 17	14º BI Mtz
1º Sgt MB	013195214-5	ALBERTO NUNES DA SILVA	29 JAN 22	CITEx
1º Sgt Mnt Com	013197664-9	ALEX DE OLIVEIRA VALENTE	29 JAN 22	MD
1º Sgt Sau	021672894-9	ANA CAROLINA RAMOS DORNELAS COUTO	2 MAR 20	HCE
1º Sgt Art	043537004-4	ANDRÉ COSTA DE SOUZA	29 JAN 22	CI Art Msl Fgt
1º Sgt Eng	043521994-4	ANDRÉ LOPES RODRIGUES	28 ABR 20	B Adm Gu Natal
1º Sgt Inf	043534714-1	ANTUÉPIO RIBEIRO JÚNIOR	4 FEV 22	38º BI
1º Sgt Sau	010197955-7	BRUNO DE SOUSA DUARTE	15 AGO 21	H Mil A Recife
1º Sgt Eng	043495974-8	CLÁUDIO BARBOSA MACHADO	12 DEZ 20	2º BEC
1º Sgt Art	043537124-0	EDMAR QUIRINO DA COSTA	29 JAN 22	Bia C 1ª Bda AAAe
1º Sgt Inf	043519564-9	ÉRICO ANDRADE RIBEIRO	17 FEV 21	DCT
1º Sgt Com	043509344-8	LEONARDO XAVIER MACHADO	20 JUL 17	H Gu João Pessoa
1º Sgt Int	013161234-3	LUIZ CARLOS DE MORAES JUNIOR	16 ABR 19	H Ge Salvador
1º Sgt Inf	040000815-7	MARCO ANTONIO NEPOMUCENO DE ALVARENGA	15 FEV 20	9º BPE
1º Sgt Cav	043538864-0	MARCOS DE ARAUJO	29 JAN 22	3º RCC
1º Sgt Mnt Com	013197244-0	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA LIMA	8 FEV 22	ENaDCiber
1º Sgt Inf	043536194-4	MATEUS ANSELMO RUY	3 FEV 22	3º CTA
1º Sgt Cav	040004305-5	MOACIR SEIXAS SAMPAIO	8 MAR 20	9º RCB
1º Sgt Sau	010198245-2	RAFAEL COUTO NEVES	31 MAR 22	H Gu Florianópolis
1º Sgt Cav	043539044-8	RODRIGO PEDROSO CADÓ	18 FEV 22	H Gu Porto Velho
1º Sgt Int	013193984-5	ROGERIO ANDREI BRIGO	3 FEV 21	23º B Log Sl
1º Sgt Eng	043540014-8	SÉRGIO LUIS GOMES	29 JAN 22	ESFCEx
2º Sgt Int	011488685-6	ALAN JACKES PAES LANDIM DOS SANTOS	1º MAR 21	C Log Msl Fgt
2º Sgt Inf	040073585-8	CARLOS ALBERTO SERPA FERREIRA	21 ABR 22	9º BPE
2º Sgt QE	052174844-2	JENIVAL CÍCERO PIMENTEL	28 JAN 12	15º B Log
2º Sgt QE	042014814-0	JOSÉ FARLEY SARMENTO	31 JAN 02	55º BI
2º Sgt QE	019684873-3	MARCOS GEOVANY GARCIA	28 JAN 12	DPHCEx
2º Sgt Mnt Com	010103355-3	RENAN MAY RODRIGUES	12 ABR 16	9º RCB

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 138, DE 4 DE MAIO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Art	018740133-6	ALEXANDRE AUGUSTO JOSÉ ROSSA	11 FEV 22	Cmdo AD/1
Cel Inf	047801443-4	ELEUSON MARCOS NUNES	6 FEV 22	ESG
Cel Inf	011103924-4	JORGE LUÍS VIANA CORRÊA	6 FEV 22	ESG
Cel Inf	011104754-4	JOSE GIRON SOBRINHO NETO	6 FEV 22	CMN
Cel QEM	011387244-4	KIYOSHI SAITO JUNIOR	5 FEV 22	CTEx
Cel Inf	030532764-5	LEANDRO ATAIDO ACOSTA	6 FEV 22	ESG
Cel Cav	011104844-3	LUCIANO LARRI CHAMORRA QUEVEDO	11 FEV 22	EME
Cel Eng	011104914-4	MARCELO PRODANOV	11 FEV 22	Cmdo 2ª RM
Cel Inf	030585324-4	MARCELO SCHNEIDER	6 FEV 22	9º BI Mtz
Cel Inf	018752863-3	RENATO LUIZ RIBEIRO DE LYRA	6 FEV 22	ESG
Cel Inf	011103404-7	SYLVIO TORRES DOKTORCZYK	6 FEV 22	ESG
Cel QEM	011392744-6	VICTOR GUIMARÃES MARQUES DE OLIVEIRA	5 FEV 22	CTEx
Ten Cel QCO	014717363-7	MARCOS GOMES BARBOSA	15 JAN 22	Cmdo 4ª RM
1º Ten QAO	019602303-0	ANDRÉ GOMES CARDOSO	25 JAN 22	Cmdo AD/1
1º Ten QAO	031781184-2	FRANCISCO DE FÁTIMA FÉLIX	25 JAN 22	1º BEC
1º Ten QAO	041995354-2	JEFFERSON EDUARDO LUCENA SILVA	25 JAN 22	Cmdo AD/1
1º Ten QAO	030946674-6	LUIS CARLOS SATTES MORAIS	5 FEV 19	Ba Ap R Ilhéus
1º Ten QAO	019680853-9	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	25 FEV 22	H M R
1º Ten QAO	041995504-2	LUIZ CLAUDIO DA SILVA LOYOLA	25 JAN 22	EsIE
1º Ten QAO	041996954-8	MARCELO MARCONDES	25 JAN 22	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Ten QAO	031781064-6	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA RUELA	26 MAR 22	CMPA
1º Ten QAO	019604523-1	ROGACIANO SALDANHA DO CARMO	25 JAN 22	CMM
2º Ten QAO	041991274-6	ALBANO RIBEIRO JÚNIOR	25 JAN 22	Cmdo 2ª RM
2º Ten QAO	043417524-6	CLAUDIO SOUZA CARDOZO DOS SANTOS	1º MAIO 22	BPEB
2º Ten QAO	031821074-7	MÁRIO SÉRGIO PEREIRA DE ALMEIDA	25 JAN 22	Cia C 18ª Bda Inf Fron
2º Ten QAO	031803244-8	RUGART ROSLEI RADTKE	25 JAN 22	AGGC
2º Ten QAO	042017924-4	SEBASTIÃO DO NASCIMENTO SERIANO	31 MAR 22	H Gu João Pessoa
S Ten Art	042042064-8	CÉSAR SERAFIM RIBEIRO	26 JAN 22	Cia C 2ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	101096944-0	CLÁUDIO SANTOS LINO	23 JUL 21	1º BI Mec (Es)
S Ten Inf	041994454-1	ELISEU DA SILVA BARROS	25 JAN 22	CITEx
S Ten Inf	041991794-3	EVANDRO SIMÃO DE FARIAS	26 JAN 21	1º BG

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
S Ten MB	020404284-0	JOSE ALFREDO NETO	25 JAN 22	Pq R Mnt/7
S Ten Cav	031931134-6	SILVIO ROBERTO TAMIOSSO	25 JAN 22	2º RC Mec
2º Sgt QE	112711014-4	ANDRÉ LUIZ ARRAIS SILVA ROSA	25 JAN 22	GSIPR
2º Sgt QE	101064944-8	ANTONIO WENDELL BENICIO DE SOUSA	25 JAN 22	CMF
2º Sgt QE	031812074-8	CARLOS ROGÉRIO AMARAL IGNEZ	25 JAN 22	H Gu Bage
2º Sgt QE	011126434-7	CRISTIANO DE ALMEIDA CAXÉRO	25 JAN 22	2ª Cia Inf
2º Sgt QE	112719434-6	EWALDO DE LIMA RIBEIRO	25 JAN 22	COLOG
2º Sgt QE	113840594-7	RONALDO CARDOSO DA SILVA	25 JAN 22	CITEx
2º Sgt QE	019670143-7	WALLACE SANCHO	21 NOV 21	AHEx

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 139, DE 5 DE MAIO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Div	050967143-4	CARLOS JOSÉ RUSSO ASSUMPÇÃO PENTEADO	GSIPR
Gen Bda	028816273-8	MÁRCIO LUIS DO NASCIMENTO ABREU PEREIRA	Cmdo 5ª DE
Cel Cav	112663294-0	BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO	Cmdo CMS
Cel Inf	018756713-6	CARLOS GUSTAVO VIANNA RODRIGUES DE MATTOS	Cmdo 6ª RM
Cel Art	118269023-8	KLEBER LYRA LEAL	Cmdo CAvEx
Cel Com	011154994-5	SÉRGIO RODRIGO DOS SANTOS	Cmdo CMA
Maj Dent	013159824-5	ANDRE ANTUNES MASCARENHAS	Cmdo 4ª Bda C Mec
Maj Inf	112702194-5	EVERTON DUTRA ROCHA	47º BI
Maj Inf	101095654-6	JOSÉ REINALDO SANTOS JÚNIOR	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Maj Int	013174214-0	LEONARDO VILHENA DE MIRANDA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Int	010010775-4	PAULO ROBERTO DOS SANTOS PORTO	9º CGCFEx
Maj Inf	013148704-3	WILIAM VELOZO SAMUEL JUNIOR	4º BIL
Cap Inf	010087315-7	ANDRÉ FELIPE DRUMMOND SALVADOR	18º BI Mtz
Cap Cav	010113985-5	BRUNO DA SILVA CRUZ DOS SANTOS	8º RC Mec
Cap Inf	010065015-9	DANIEL GONÇALVES ALMEIDA LIMA	35º BI
Cap Eng	110019335-6	DANIEL SIQUEIRA RIBEIRO	6º BEC
Cap Cav	010009435-8	FAGNER MARIANO DA SILVA NUNES	2º RC Mec
Cap Art	010085315-9	JEAN KARL GOMES SILVA	11º GAC
Cap Art	010085095-7	RENATO MARQUES DE MIRANDA	9ª Bia AAAe (Es)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Mnt Com	018775593-9	ANTONIO BARBOSA MARTINS	2º CTA
S Ten Art	043462974-7	FERNANDO CANDIDO DA SILVA JUNIOR	COTER
1º Sgt MB	013161074-3	RODRIGO ACIR JOBIM DAVID DE OLIVEIRA	B Ap Op Esp
2º Sgt Cav	040197165-0	ALAN SOUZA DOS SANTOS	20º RCB
2º Sgt Inf	022081554-2	CAMILO MORAES DUTRA	Cia C 10ª RM
2º Sgt MB	030106565-2	CÉSAR RAFAEL REZENDE	DCT
2º Sgt MB	030375125-9	DIEGO DE OLIVEIRA FAGUNDES	17º GAC
2º Sgt MB	100105505-0	ELMO ALVES PEREIRA COSTA	10º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	110274205-1	FAGNER PAULICENIO DE SOUZA	1º B F Esp
2º Sgt Av Mnt	021968514-6	JEFERSON LOPES CAMPOS BORGES	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Inf	100104755-2	JOSÉ NUNES DE ARAUJO	58º BI Mtz
2º Sgt MB	010120197-8	KAIO ERNESTO BEZERRA TEIXEIRA	16º BI Mtz
2º Sgt Com	040086325-4	MARCELO PAVANELO DORNELES	23º B Log Sl
2º Sgt Av Ap	021756964-9	MARCUS ANDRÉ FERREIRA MACHADO	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Mnt Com	010103095-5	RAMON RAFAEL TITO GARCIA	BMSA
3º Sgt Inf	030348315-0	JEFERSON SOARES ANTUNES	51º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 140, DE 5 DE MAIO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Ex	023684522-8	FERNANDO JOSE SANT'ANA SOARES E SILVA	SGEx
Gen Bda	018745203-2	EVERTON PACHECO DA SILVA	COLOG
Cel Eng	052101834-1	ALEX EVANDRO CIOTTA	Cmdo 1º Gpt E
Cel QMB	020290614-5	ANDRÉ MONTEIRO GUSMÃO	Ba Ap Log Ex
Cel QMB	011155284-0	DAYRICILTON DE SOUZA CARNEIRO	Ba Ap Log Ex
Cel Inf	011156154-4	DENNIS RAMOS CARDOSO	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Cav	030955424-4	ANILTON MACHADO DOILE	CA-Sul
Ten Cel Cav	011154284-1	ANTUANI VIEIRA DA SILVA	Cmdo CMO
Ten Cel Inf	011398224-3	CARLOS ANSELMO DE SÁ OLIVEIRA	18º BI Mtz
Ten Cel Art	011396674-1	LEANDRO DE SOUZA RODRIGUES	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Inf	011398724-2	MARCELO COSTA DE ABREU	Cmdo 11ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel QMB	020377444-3	MARCOS VINICIUS COSTA DA SILVA	Cmdo 1ª Bda C Mec
Maj Cav	013057244-9	ANDERSON CARLOS ANDRÉ CÉSAR MACHADO	16º RC Mec
Maj Inf	021646944-5	CÁSSIO ALCÂNTARA NEVES	31º BI Mtz
Maj Eng	062312084-7	DIEGO DE ARAGÃO	1º B Av Ex
Maj Inf	021648314-9	FELIPE DARIANO E SILVA	1º B Av Ex
Maj QCO	072507784-6	GENILSON XAVIER DA SILVA	CCIEx
Maj Cav	052188644-0	IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO	ECEME
Maj Med	011385934-2	MÔNICA LOUREIRO PEIXOTO	B Av T
Cap QAO	018557173-4	ANTONIO CARLOS MONTEIRO BAUR	EsCom
S Ten Int	062330714-7	FÁBIO DE SOUZA COSTA	Pq R Mnt/12
S Ten MB	011465344-7	MARCOS JOSÉ HERNANDES DA SILVA	BPEB
S Ten Inf	102879564-7	ROBERTO MACHADO DE SOUZA	3ª Cia F Esp
S Ten Inf	043477694-4	RODRIGO SILVEIRA CODEN	Cia C 3ª DE
S Ten Inf	019634123-4	SANDRO MONTEIRO BELTRÃO	C Fron Juruá/61º BIS
1º Sgt Inf	113873194-6	FAUSTO MACHADO VILELA	BGP
1º Sgt Com	043493564-9	JOHNSON SILVA DO NASCIMENTO	Cmdo CMN
1º Sgt Eng	040031095-9	LUCAS PINHO DE SOUSA	2º BEC
1º Sgt Inf	043505704-7	PATRÍCIO PEREIRA ALVES FILHO	72º BI Mtz
1º Sgt Cav	013086334-3	SAMUEL GUEDES CORREIA JÚNIOR	Cia C 1ª DE
2º Sgt Inf	040043245-6	PABLO PETERS DA SILVA	EME

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 141, DE 5 DE MAIO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	049895233-2	KLINGER CADETE CUNHA	Cmdo 5ª RM
S Ten MB	011462384-6	ALEXANDRO FERREIRA DE MEDEIROS	7º D Sup
S Ten Art	043442124-4	LEANDRO BISPO DOS SANTOS	Cmdo CMO
S Ten MB	013070504-9	LEONARDO FELIX DA SILVA ALMEIDA	Pq R Mnt/10
S Ten Int	013071044-5	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SETTA DA CRUZ	17ª Ba Log
S Ten Inf	043455424-2	PAULO EDUARDO PEREIRA	Cia C 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Cav	043481904-1	ALEXSANDRO APARECIDO DE ANDRADE	4º Esqd C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Cav	043522854-9	CARLOS ALBERTO WESCHENFELDER	Cmdo CMO
1º Sgt Inf	043504774-1	EDSON JOHN ALVES DE SOUSA	52º BIS
1º Sgt MB	033436084-9	EDUARDO BORDINHÃO MARQUES	19º RC Mec
1º Sgt Inf	053538774-0	ELIEL DA SILVA	Cia C 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	043515684-9	EMMANUEL CHRISTIAN PIRES MIRANDA	21º GAC
1º Sgt MB	013186774-9	FABIANO GRILLO CRETON	111ª Cia Ap MB
1º Sgt MB	013183254-5	FERNANDO GOULART DA FONTOURA	5º B Sup
1º Sgt Cav	043506554-5	JAIRO SIQUEIRA DE MORAES	10º RC Mec
1º Sgt MB	021675514-0	JORGE SOARES MENDONÇA JUNIOR	27º B Log
1º Sgt Int	010072445-9	MARCELO PEREIRA DIAS	3º BE Cmb
1º Sgt MB	013071034-6	MARCOS VINICIUS DIAS COLVARA	15º B Log
1º Sgt Com	043521364-0	MAURÍCIO MURITIBA DE SOUZA JÚNIOR	B Adm Ap/CMP
1º Sgt MB	062440044-6	PLINIO LEVI RIBEIRO DA SILVA	Pq R Mnt/6
1º Sgt MB	093865664-2	RAUL PEREIRA NEVES JÚNIOR	28º B Log
1º Sgt Mnt Com	013185734-4	RÊMULO LIRA DO NASCIMENTO	BMSA
1º Sgt MB	053533734-9	ROBERTO WUITSCHIK	9º B Mnt
1º Sgt MB	013187074-3	RODRIGO GONÇALVES DA COSTA	25º B Log (Es)
1º Sgt MB	053611014-1	SIDINEI VIDAL	1º B Fv
1º Sgt MB	013187084-2	SILVIO DE OLIVEIRA SARDINHA	25º B Log (Es)
1º Sgt Eng	043508554-3	VITOR MACEDO CORDEIRO	3º BEC
2º Sgt QE	072519254-6	DANIEL RODRIGUES DE MELO	14º B Log
2º Sgt QE	030947184-5	JOAQUIM FERNANDO RAMOS DORNELES	23º BI

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército